



EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços Nº 2021.10.14.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, com sede na Rua David Granjeiro, 104, Centro, Granjeiro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 03 de Novembro de 2021, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia apta a realizar os serviços de saldo remanescente, para execução das obras de reforma das UBS – Unidades Básica de Saúde nas localidades do Sitio Patos e Canabrava dos Gregórios na Zona Rural de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Granjeiro, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços,



especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Granjeiro
Tomada de Preços Nº 2021.10.14.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;



- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente.
- 3.2.16.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.
- 3.2.18 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda Saúde necessária no Município de Granjeiro/CE.



3.2.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.20 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.21 Prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a Licitação, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3.2.22 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, quanto à Garantia da Proposta, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.

3.2.23 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de depósito bancário, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Conta Corrente nº 13.077-X, Agência nº 1169X - Banco do Brasil.

3.2.24 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Granjeiro.

- Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS n.º 2021.10.14.1**

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.25 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

3.2.26 No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da presente licitação.

3.2.27 Somente serão aceitos para esta Licitação, os Títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.

3.2.28 A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

3.2.29 A garantia da proposta poderá ser executada:

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.



3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Granjeiro
Tomada de Preços Nº 2021.10.14.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;



- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 90 Dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Granjeiro para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.



- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os



- procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.
- 5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:



5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 90 Dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.



7.3 Os recursos financeiros, oriundos de Recursos Federal e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.301.0038.1.010.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE SAÚDE, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Granjeiro.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.5.2 Os pagamentos relativos aos recursos federais somente serão pagos a empresa Contratada, após o repasse pela União ao município, o que acontecerá somente após a conclusão e aceite da obra pelo fiscal do Ministério da Saúde.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Granjeiro pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses



danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.



CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Granjeiro.

10.4 À Prefeitura Municipal de Granjeiro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Granjeiro, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.



12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Granjeiro, sito na Rua David Granjeiro, 104, Centro, Granjeiro - CE, ou pelo telefone (88)3519-1350.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Granjeiro, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

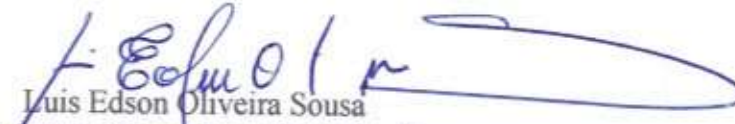
12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Granjeiro/CE, 14 de Outubro de 2021


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.14.1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210868416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210834969

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000397687-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE GRANJEIRO**

RUA RUA DAVID GRANJEIRO

Complemento:

Cidade: **Granjeiro**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 41.342.098/0001-42

Nº: 104

CEP: 63230000

Contrato: 2021.03.21.1

Celebrado em: 22/03/2021

Valor: **R\$ 9.000,00**

Tipo de contratante: *Pessoa Jurídica de Direito Público*

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DAVID GRANJEIRO

Complemento:

Cidade: **Granjeiro**

Data de Início: 06/10/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: 104

CEP: 63230000

Coordenadas Geográficas: -6.890089, -39.217323

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE GRANJEIRO**

CPF/CNPJ: 41.342.098/0001-42

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2,00	un

19 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2,00	un
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2,00	un
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2,00	un
80 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DAS UBS- DAS LOCALIDADES DE SÍTIO PATOS E SÍTIO CANABRAVA DOS GREGÓRIOS NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO-CE.

6. Declarações





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210868416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210834969

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.



7. Entidade de Classe _____
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

~~FRANCISCO GIORGANO ENGENHEIRO RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 837.596.973-13~~

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE GRANJEIRO - CNPJ: 41.342.998/0001-42

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 06/10/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214915678





**PROJETO BÁSICO DE
ENGENHARIA**

DESCRIÇÃO:

REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE PATOS E
CANABRAVA DOS GREGÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE.



GRANJEIRO-CE, OUTUBRO DE 2021

I. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. IDENTIFICAÇÃO DE PROJETO

Este memorial refere-se às obras REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE PATOS E CANABRAVA DOS GREGÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE, conforme Planta em Anexo.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada do Município de GRANJEIRO - CE, conforme plantas de situação.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Memorial Descritivo;
- ⊕ Orçamento Básico (Resumido, Consolidado e Individualizado);
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro;
- ⊕ Planilhas de Quantitativos;
- ⊕ Composições de Preço Unitário;
- ⊕ Composição do BDI adotado;
- ⊕ Considerações Gerais para Execução dos Serviços;
- ⊕ Especificações Técnicas;
- ⊕ Peças Gráficas.



II. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. PROJETOS

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

2. FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela **SEINFRA 27.1**. A tabela SEINFRA é utilizada em todo estado do Ceará.

3. BDI UTILIZADO

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão TCU 325/2007 a Prefeitura Municipal adota um **BDI de 26,64%**.

4. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor. Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

As presentes especificações e os projetos:

- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.



Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente. A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

Responsabilidade e Garantia

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.



Recebimento das Obras

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES – DEMOLIÇÕES

Deverão ser demolidos as alvenarias de tijolo especificada em projeto e o revestimento cerâmico existentes de piso e paredes de toda unidade, ambos sem reaproveitamento.

2. PAREDES E PAINÉIS

A alvenaria de vedação deverá ser de blocos cerâmicos furados, com dimensões de 9x19x19 cm com espessura de 9cm. Todas as paredes deverão ser construídas seguindo o projeto arquitetônico.

3. PAVIMENTAÇÃO

Será utilizada cerâmica com tamanho de 35x35cm e 45x45cm com placas tipo esmaltada extra em áreas especificadas no projeto, sendo assentadas com argamassa colante para cerâmicas. O revestimento cerâmico de 60x60cm com placas tipo porcelanato, deverá ser usada argamassa colante específica para o mesmo. Nas áreas destinadas ao assentamento da cerâmica, as juntas deverão estar rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível. As juntas entre as



cerâmicas não poderão ser superiores a 2mm e serão calafetadas com rejunte industrializado na mesma cor da cerâmica.

As áreas com os materiais cerâmicos estão especificadas em projeto e deverão ser seguidas.

4. REVESTIMENTO EM PAREDE

O chapisco e a massa única serão utilizados para revestir as paredes que irão receber pintura, que serão as áreas molhadas. A principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm. O chapisco e emboço serão destinada as áreas onde haverá cerâmica, que são considerada áreas molhadas.

Será utilizado cerâmica com tamanho de 20x20cm. Nas áreas destinadas ao assentamento da cerâmica, as juntas deverão estar rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível. As juntas entre as cerâmicas não poderão ser superiores a 2mm e serão calafetadas com rejunte industrializado na mesma cor da cerâmica. Serão assentadas nas paredes e alturas indicadas no projeto arquitetônico.

As áreas com os materiais cerâmicos, estão especificadas em projeto e deverão ser seguidas.

No teto o prédio será emassado de reboco de gesso, deixando no ponto de receber a pintura.

5. PINTURA

A pintura será com textura acrílica, com uma demão, na área externa da Unidade. Na área interna utilizará pintura em látex acrílica em três demãos interna sí emassamento, com duas demãos, em alguns ambientes, só será pintado acima do revestimento cerâmico de parede.

As esquadrais de madeira recebera emassamento e pintada em duas demãos com esmalte próprio pra madeira.

6. ESQUADRIAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldade de fechamento. Com as dimensões especificadas em projeto.

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso. As esquadrias janela de alumínio com vidro comum serão janelas com as dimensões especificadas em projeto e as portas da área de resíduos.

Tudo de acordo com o projeto.

7. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS

Todo material a ser usado nas instalações será novo e sem defeito. O empreiteiro deverá obedecer rigorosamente as normas e recomendações da ABNT.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido de escoamento. As tubulações de distribuição de água serão testadas antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou seu envolvimento por capas de argamassa, sem que acusem qualquer vazamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Serão utilizados cuba de embutir em aço inoxidável ou cuba em louça, dependendo das especificações do projeto.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em



posição e firmemente ligados as estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento. Nas deflexões dos condutores, estes serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado; as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Todos os condutores serão instalados de maneira que, quando completa a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito e de terra que não seja prevista em projeto. A ligação da rede elétrica do empreendimento à concessionária pública (COELCE) deverá ser precedida obrigatoriamente de aprovação e autorização por parte desta. Nas edificações a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições gerais da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas. A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo-se usar curvas de 90° graus.




Não deverão ser empregadas curvas maiores que 90° graus em cada trecho de canalização. Entre duas extremidades só poderão ser empregadas no máximo 2 (duas) curvas de 90° graus.

Antes da enfição, todas as tubulações deverão ser convenientemente limpas, com passagem de buchas umedecidas de benzina. Deverão ser evitadas emendas nos cabos, bem como nas caixas de passagem localizadas no piso externo

As caixas serão colocadas rigorosamente de acordo com o projeto, tendo todo o cuidado para que as caixas embutidas nas paredes venham a facear o parâmetro da alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento. Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.

Todos os interruptores e tomadas deverão ser identificados com relação ao número do circuito e do quadro a que pertencem. Os quadros deverão conter nas tampas todas as indicações dos circuitos de cada disjuntor, ou chaves em tampas gravadas.

O acabamento do encontro dos eletrodutos com os quadros e caixas será executado com toda a perfeição, não se admitindo rasgos, pontas, emendas ou outros defeitos. A ligação dos eletrodutos com aparelhos e espelhos só será realizada depois da conclusão da pintura. A fim de prevenir contatos acidentais, as partes vivas acessíveis deverão ser adequadamente protegidas e sinalizadas.


Eng. Jordano I. R. de Carvalho
ENG. CIVIL - CREA-CE 44031-D
RNP: 08377621-10

GRANJEIRO-CE, OUTUBRO DE 2021



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	DATA:	05/10/2021	BDI:	26,84%
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÍTIO CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	SBC	202103 - Fortaleza	112,19%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SEINFRA	027.1 COM DESIGNAÇÃO	82,85%	47,76%
		SICRO	2016/11 COM DESIGNAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2021/04 COM DESIGNAÇÃO	-	-
		SINAPI	2021/08 COM DESIGNAÇÃO	87,00%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					REF:
					09/2021
					03/2017
					09/2021
					09/2021

1	SERVIÇO PRELIMINARES		
2	COBERTURA	1.272,14	0,36
3	PAREDES E PAINÉIS	20.923,11	5,89
4	PISO	4.469,13	1,26
5	REVESTIMENTOS	83.619,00	23,53
5.2	REVESTIMENTO EM PAREDE	51.028,87	14,36
5.7	REVESTIMENTO EM FORRO	0,00	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0,00
6.1	ESQUADRIA DE MADEIRA	44.584,52	12,54
6.7	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	0,00	0,00
7	PINTURA	0,00	0,00
7.1	PINTURA EM PAREDE	46.825,88	13,18
	PINTURA TETO	0,00	0,00
7.3	PINTURA EM ESQUADRIAS	0,00	0,00
7.5	FACHADAS	0,00	0,00
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	0,00	0,00
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E LOUÇAS E ACESSÓRIOS	53.818,91	15,14
10	DIVERSOS	44.144,49	12,42
		4.727,64	1,33
	VALOR BDI TOTAL:	74.768,22	21,04
	VALOR ORÇAMENTO:	280.645,47	78,96
	VALOR TOTAL:	355.413,69	100,00

(Handwritten signature)

Fco. Jordano L. R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREA-DE 4-031-D
 RNP: 08077621-10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
 DESCRIÇÃO: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
 LOCAL: SÍTIO CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO



DATA: 05/10/2021
 VERSÃO: 2021/05 - Fortimza
 BDI: 20,64%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE DE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇO PRELIMINARES									
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	191,82	1.004,53	1.272,14
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,81	52,88	66,97	908,82	1.150,92
COBERTURA									
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	343,08	44,21	55,99	16.521,10	20.923,11
2.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	49,60	11,93	15,11	15.167,57	19.209,05
2.3	100813	CUMEIEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	SBC	M	32,50	23,44	29,68	591,73	749,46
PAREDES E PAINÉIS									
3.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,67	1.666,12	2.109,97	3.528,97	4.469,13
3.2	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	12,48	59,82	75,76	2.782,42	3.523,65
PISO									
4.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	24,02	524,32	664,00	66.029,29	83.619,00
4.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	343,08	24,37	30,86	12.594,17	15.949,28
4.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	343,08	85,82	108,68	8.360,86	10.587,45
4.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	343,08	7,87	9,97	29.443,13	37.285,93
4.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	46,74	276,66	350,36	2.700,04	3.420,51
REVESTIMENTOS									
5.1	C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm	SEINFRA	M2	30,00	12,08	15,30	12.931,09	16.375,83
REVESTIMENTO EM PAREDE									
5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	40,00	6,18	7,83	40.292,46	51.028,87
5.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	100,00	30,63	38,79	362,40	459,00
5.4	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	809,54	17,00	21,53	247,20	313,20
5.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	202,61	75,93	96,16	3.063,00	3.879,00
5.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²).(PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	202,61	8,10	10,26	13.762,18	17.429,40
								15.384,18	19.482,98
								1.641,14	2.078,78



REVESTIMENTO EM FORRO

5.7	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIDULO CERAMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	343,08	17,00	21,53	5.832,36	7.386,51
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS								

ESQUADRIA DE MADEIRA

6.1	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	24,00	765,10	968,92	18.362,40	35.205,79
6.2	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	6,30	122,11	154,64	769,29	23.254,08
6.3	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	9,00	29,96	37,94	269,64	974,23
6.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00	121,08	153,34	363,24	341,46
6.5	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	6,00	38,30	48,50	229,80	460,02
6.6	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	3,00	366,14	463,68	1.098,42	291,00
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO									
6.7	C4515	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PETORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	23,68	287,10	363,58	6.798,53	8.609,57
6.8	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	23,68	153,33	194,18	3.630,85	4.598,18
6.9	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	3.683,62	4.664,94	3.683,62	4.664,94
7	PINTURA								
7.1	C4167	LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	809,54	24,58	31,13	19.898,49	25.200,98
7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	343,08	19,38	24,54	6.648,89	8.419,18
7.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	93,24	16,67	21,11	1.554,31	1.968,30
7.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	93,24	20,73	26,25	1.932,87	2.447,55
7.5	C4167	LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	282,36	24,58	31,13	6.940,41	8.789,87
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
8.1	C3781	MEDIDAÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAIDA SUBTRRÂMICA	SEINFRA	UN	1,00	2.440,03	3.090,05	42.497,24	53.818,91
8.2	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	SEINFRA	CJ	1,00	357,45	452,67	2.440,03	3.090,05
8.3	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	310,47	393,18	357,45	452,67
8.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	13,00	20,76	26,29	310,47	393,18
8.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	20,76	26,29	269,88	341,77
8.6	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	SEINFRA	UN	2,00	20,76	26,29	62,28	78,87
8.3.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	1,00	97,38	123,32	194,76	246,64
8.3.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	119,10	150,83	119,10	150,83
8.3.9	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	137,47	174,09	137,47	174,09
8.10	97592	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEINFRA	PT	131,00	229,58	290,74	30.074,98	38.086,94
8.11	C4765	AF 02/2020	UN	9,00	37,04	46,91	333,36	422,19	422,19
		ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	CJ	3,00	257,01	325,48	771,03	976,44





Item	Descrição	SEINFRA	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Total
8.12	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCK	SEINFRA	UN	328,33	259,26	777,78	984,99
8.13	LUMINÁRIA CALHA LED 36W 6500K	PRÓPRIA	UN	81,75	64,55	6.648,65	8.420,25
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E LOUÇAS E ACESSÓRIOS					34.858,41	44.144,49
9.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	33,00	214,28	7.071,24	8.954,88
9.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	34,00	193,21	6.569,14	8.319,12
9.3	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	4.120,04	4.120,04	5.217,62
9.4	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	13,00	79,10	1.028,30	1.302,21
9.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	119,32	119,32	151,11
9.6	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	SEINFRA	UN	1,00	45,29	45,29	57,36
9.7	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	439,13	878,26	1.112,22
9.8	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	36,51	73,02	92,48
9.9	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	305,78	611,56	774,48
9.10	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	6,00	425,25	2.551,50	3.231,24
9.11	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	741,43	1.482,86	1.877,90
9.12	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	1.025,38	4.101,52	5.194,16
9.13	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	599,22	3.595,32	4.553,10
9.14	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	91,34	548,04	694,02
9.15	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	30,90	185,40	234,78
9.16	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	42,25	253,50	321,06
9.17	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	7,20	225,57	1.624,10	2.056,75
10	DIVERSOS					3.732,71	4.727,64
10.1	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	343,08	10,88	3.732,71	4.727,64
						VALOR BDI TOTAL:	74.768,22
						VALOR ORÇAMENTO:	280.645,47
						VALOR TOTAL:	355.413,69

Fco. Gláucio R. de Carvalho

 ENG. CIVIL - CREA-CE Nº 11-D

 RNP: 08077621-10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO L I ETO

OBRA: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
DESCRIÇÃO: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
LOCAL: SÍTIO CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

DATA: 05/10/2021 **BDI:** 20,64%
VERSÃO: 202109 - Fortaleza
SBC: 112,76%
SEINFRA: 107,1 COM DEBONERAÇÃO 83,06% 47,26%
SICRO: 2016/11 COM DEBONERAÇÃO 88,01%
SICRO NOVO: 2021/04 COM DEBONERAÇÃO 83,06%
SINAPI: 2021/04 COM DEBONERAÇÃO 83,06% 47,26%
COMPOSIÇÕES PROPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	CUSTO DIRETO		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL SEM	PREÇO TOTAL COM	PESO (%)
						MAO DE	MATERIA				
SERVIÇO PRELIMINARES											
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	31,10	120,37	151,47	1.004,53	1.272,14	0,36
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,81	52,88	0,00	52,88	95,71	121,22	0,03
COBERTURA											
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	343,08	39,95	4,26	44,21	15.167,57	19.209,05	5,40
2.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	49,60	11,20	0,73	11,93	591,73	749,46	0,21
2.3	100813	CUMEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	SBC	M	32,50	14,60	8,84	23,44	761,80	964,60	0,27
PAREDES E PAINÉIS											
3.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,67	703,26	962,86	1.666,12	2.782,42	3.523,65	0,99
3.2	C0073	ALVENARIA DE TDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	12,48	38,19	21,63	59,82	746,55	945,48	0,27
PISO											
4.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANCAMENTO	SEINFRA	M3	24,02	241,52	282,80	524,32	12.594,17	15.949,28	4,49
4.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	343,08	13,74	10,63	24,37	8.360,86	10.587,45	2,98
4.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	343,08	21,79	64,03	85,82	29.443,13	37.285,93	10,49
4.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	343,08	7,26	0,61	7,87	2.700,04	3.420,51	0,96
4.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	46,74	148,84	127,82	276,66	12.931,09	16.375,83	4,61
REVESTIMENTOS											
5.1	C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm	SEINFRA	M2	30,00	9,34	2,74	12,08	362,40	459,00	0,13
REVESTIMENTO EM PAREDE											
5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	40,00	4,41	1,77	6,18	247,20	313,20	0,09
5.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	100,00	24,90	5,73	30,63	3.063,00	3.879,00	1,09
5.4	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	809,54	0,00	17,00	17,00	13.762,18	17.429,40	4,90
5.5	C4443	FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	202,61	26,15	49,78	75,93	15.384,18	19.482,98	5,48
5.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	202,61	7,26	0,84	8,10	1.641,14	2.078,78	0,58



REVESTIMENTO EM FORRO										
CODIGO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	M2	343,08	0,00	17,00	17,00	5.832,36	7.386,51	2,08
6	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO ESQUADRIAS E FERRAGENS									
								35.205,79	44.584,52	12,54
ESQUADRIA DE MADEIRA										
6.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA UN	24,00	191,62	573,48	765,10	18.362,40		23.254,08	6,54
6.2	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA M2	6,30	44,67	77,44	122,11	769,29		974,23	0,27
6.3	DOBRADURA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA UN	9,00	9,38	20,58	29,96	269,64		341,46	0,10
6.4	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	3,00	75,08	46,00	121,08	363,24		460,02	0,13
6.5	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	SEINFRA C	6,00	13,14	25,16	38,30	229,80		291,00	0,08
6.6	FERRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA C	3,00	69,62	296,52	366,14	1.098,42		1.391,04	0,39
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO										
6.7	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA M2	23,68	0,00	287,10	287,10	6.798,53		8.609,57	2,42
6.8	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA M2	23,68	0,00	153,33	153,33	3.630,85		4.598,18	1,29
6.9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA C	1,00	0,00	3.683,62	3.683,62	4.664,94		4.664,94	1,31
7							36.974,97		46.825,88	13,18
PINTURA EM PAREDE										
7.1	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA M2	809,54	17,09	7,49	24,58	19.898,49		25.200,98	7,09
7.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA M2	343,08	14,18	5,20	19,38	6.648,89		8.419,18	2,37
PINTURA EM ESQUADRIAS										
7.3	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA M2	93,24	12,29	4,38	16,67	1.554,31		1.968,30	0,55
7.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA M2	93,24	14,17	6,56	20,73	1.932,87		2.447,55	0,69
FACHADAS										
7.5	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA M2	282,36	17,09	7,49	24,58	6.940,41		8.789,87	2,47
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
8.1	MEDIDA TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBIRRÂNEA	SEINFRA UN	1,00	492,41	1.947,62	2.440,03	42.497,24		53.818,91	15,14
8.2	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	SEINFRA C	1,00	0,00	357,45	357,45	357,45		3.090,05	0,87
8.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA UN	1,00	112,62	197,85	310,47	310,47		452,67	0,13
8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA UN	13,00	11,26	9,50	20,76	269,88		393,18	0,11
8.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA UN	3,00	11,26	9,50	20,76	62,28		341,77	0,10
8.6	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO O.D.ATE 53A	SEINFRA UN	2,00	37,54	59,84	97,38	194,76		78,87	0,02
8.3.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/449V	SEINFRA UN	1,00	0,00	119,10	119,10	119,10		150,83	0,04
8.8	PUNTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA UN	1,00	22,52	114,95	137,47	137,47		174,09	0,05
8.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	SEINFRA PT	131,00	151,50	78,08	229,58	30.074,98		38.086,94	10,72
8.10	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"x 2,40M	SEINFRA UN	9,00	10,08	26,96	37,04	333,36		422,19	0,12
8.11		SEINFRA UN	3,00	89,85	167,16	257,01	771,03		976,44	0,27





8.12	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIPOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	160,06	99,20	259,26	777,78	984,99	0,28
8.13	COMP-LED36	LUMINÁRIA CALHA LED 36W 6500K	PRÓPRIA	UN	103,00	11,26	53,29	64,55	6.648,65	8.420,25	2,37
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E LOUÇAS E ACESSÓRIOS										
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	33,00	150,14	64,14	214,28	34.858,41	44.144,49	12,42
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	34,00	150,14	43,07	193,21	7.071,24	8.954,88	2,52
9.3	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	2.309,51	1.810,53	4.120,04	6.569,14	8.319,12	2,34
9.4	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	13,00	22,63	56,47	79,10	4.120,04	5.217,62	1,47
9.5	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	31,52	87,80	119,32	1.028,30	1.302,21	0,37
9.6	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 15 COMPART. (CASO HL, RECUO (CASO G))	SEINFRA	UN	1,00	28,55	16,74	45,29	119,32	151,11	0,04
9.7	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	10,88	428,25	439,13	45,29	57,36	0,02
9.8	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	10,39	26,12	36,51	878,26	1.112,22	0,31
9.9	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	180,14	125,64	305,78	73,02	92,48	0,03
9.10	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	6,00	266,30	158,95	425,25	611,56	774,48	0,22
9.11	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	74,18	667,25	741,43	2.551,50	3.231,24	0,91
9.12	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	111,27	914,11	1.025,38	1.482,86	1.877,90	0,53
9.13	C1618	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	122,40	476,82	599,22	4.101,52	5.194,16	1,46
9.14	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	0,00	91,34	91,34	3.595,32	4.553,10	1,28
9.15	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	10,39	20,51	30,90	548,04	694,02	0,20
9.16	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	10,39	31,86	42,25	185,40	234,78	0,07
9.17	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	SEINFRA	M	7,20	31,40	194,17	225,57	253,50	321,06	0,09
10	DIVERSOS										
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	343,08	10,88	0,00	10,88	3.732,71	4.727,64	1,33
									VALOR BDI TOTAL:	74.768,22	
									VALOR ORÇAMENTO:	280.645,47	
									VALOR TOTAL:	355.413,69	

Fco. Gustavo R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREA 142.403/1-0
 RNP: 00077621-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
 DESCRIÇÃO: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
 LOCAL: SÍTIO CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

ATA: 09/10/2021 BDI : 20,04 %
 FONTE VERSÃO HORA MES REF.
 SBC 2021/09 - Fontalozb 112,76% 00/2021
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
 SICIO 2016/11 COM DESONERAÇÃO 85,81% 03/2017
 SICIO 2021/04 COM DESONERAÇÃO 03,85% 47,76% 06/2021
 SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 03,85% 47,76% 09/2021
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
SERVIÇO PRELIMINARES	1.272,14	100,00% 1.272,14			100,00' %' 1.272,14
COBERTURA	20.923,11	50,00% 10.461,56	50,00% 10.461,55		100,00' %' 20.923,11
PAREDES E PAINÉIS	4.469,13	100,00% 4.469,13			100,00' %' 4.469,13
PISO	83.619,00	50,00% 41.809,50	50,00% 41.809,50		100,00' %' 83.619,00
REVESTIMENTOS	51.028,87	10,00% 5.102,89	50,00% 25.514,44	40,00% 20.411,54	100,00' %' 51.028,87
ESQUADRIAS E FERRAGENS	44.584,52		50,00% 22.292,26	50,00% 22.292,26	100,00' %' 44.584,52
PINTURA	46.825,88			100,00% 46.825,88	100,00' %' 46.825,88
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	53.818,91	30,00% 16.145,67	30,00% 16.145,67	40,00% 21.527,57	100,00' %' 53.818,91
INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS E LOUÇAS E ACESSÓRIOS	44.144,49	35,00% 15.450,57	35,00% 15.450,57	30,00% 13.243,35	100,00' %' 44.144,49
DIVERSOS	4.727,64			100,00% 4.727,64	100,00' %' 4.727,64
	355.413,69	94.711,46	131.673,99	129.028,24	355.413,69
		94.711,46	226.385,45	355.413,69	

Fco. Custódio A. F. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREA-CE 44031/D
 RNP-360/7621-N





COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	DATA: 05/10/2021	BDI: 26,64%
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	FORTE	VERSAO
LOCAL:	SITIO CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	SSC	201905 - FORTALEZA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SENTRA	027-1 COM DESONERAÇÃO
		SCMD	201911 COM DESONERAÇÃO
		SCOD	201904 COM DESONERAÇÃO
		SNAP	201908 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÃO PROPRIA
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
1	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,54
	TOTAL	5,36

2	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,74
L	LUCRO	6,00
	TOTAL	6,74


I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,64%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Eng. Jordano L. R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREA-CE-031-B
 RNP: 00077621-10

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	DATA : 05/10/2021		BOI : 25.54%		
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SITIO CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	SEMPRA	202106 - FORTALEZA	112,76%	-	08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SICRO	202111 COM DESONERAÇÃO	80,86%	47,76%	05/2021
			SIOTO	202104 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2017
SIUAF			202108 COM DESONERAÇÃO	80,86%	47,76%	08/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	20,00	20,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71	0,00
B4	13º Salário	0,87	0,67
B5	Licença PaternidadeE	10,80	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,72	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,55	0,00
B9	Férias Gozadas	0,11	0,08
B10	Salário Maternidade	8,71	6,73
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33



B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
E	* GRUPO E		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		47,96	18,68
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
TOTAL		15,35	11,62
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
TOTAL		8,70	3,62

Horista = 88,81%

Mensalista = 50,72%

A + B + C + D + E

Pro. Giordano L. R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREA-SP 44031-D



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	DATA:	05/10/2021
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	SÍTIO CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	SBC	502109 - Portaleis
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SEINFRA	807.1 COM DESONERAÇÃO
		SIORO	2018/11 COM DESONERAÇÃO
		SIORO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		SIOPAT	2021/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			BDI: 20,04%
			HORA
			MES
			ANP
			09/2021
			05/2021
			05/2021
			08/2021
			08/2021
			08/2021

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA	LARG*ALTURA	ALTURA	LARG	QTD
		2,00	3,00	6,00
				6,00

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

DEMOLIÇÃO	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	ALTURA	ESPESSURA	EXTENSÃO	QTD
DEMOLIÇÃO	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	2,80	0,15	4,00	1,68
DEMOLIÇÃO	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	2,80	0,15	0,20	0,08
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,60	0,15	0,60	0,05
					1,81

2.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

CUMEIRA	EXTENSÃO*QUANT	EXTENSÃO	QUANT	QTD
CUMEIRA	EXTENSÃO*QUANT	16,25	2,00	32,50
CUMEIRA	EXTENSÃO*QUANT	8,55	2,00	17,10
				49,60

2.3. 100813 - CUMEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL (M)

CUMEIRA	EXTENSÃO*QUANT	EXTENSÃO	QUANT	QTD
CUMEIRA	EXTENSÃO*QUANT	16,25	2,00	32,50
				32,50

3.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	ALTURA	ESPESSURA	EXTENSÃO	QTD
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,10	0,15	0,60	0,01
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,10	0,15	0,60	0,01
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,10	0,15	1,20	0,02
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,10	0,15	1,20	0,02
FECHAMENTO	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	2,80	0,15	1,82	0,76
FECHAMENTO	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	3,00	0,15	1,90	0,85
					1,67

3.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

ALVENARIA	EXTENSÃO*ALTURA	ALTURA	EXTENSÃO	QTD
ALVENARIA	EXTENSÃO*ALTURA	2,10	0,80	1,68
ALVENARIA INTERNA	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	1,90	5,70
ALVENARIA INTERNA	EXTENSÃO*ALTURA	2,80	1,82	5,10
				12,48

4.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

CONTRA PISO	ÁREA*ESPESSURA	ESPESSURA	ÁREA	QTD
CONTRA PISO	ÁREA*ESPESSURA	0,07	343,08	24,02
				24,02

4.2. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

REGULARIZAÇÃO DE	ÁREA	ÁREA	QTD
REGULARIZAÇÃO DE	ÁREA	343,08	343,08
			343,08

4.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

PISO	ÁREA	ÁREA	QTD
PISO	ÁREA	343,08	343,08



4.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2) 343,08

PISO	ÁREA	QTD
	343,08	343,08
		343,08

4.5. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

FRENTE	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT	EXTENSÃO	LARGURA	QUANT	QTD
LATERAL 01	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT	21,20	0,60	1,00	12,72
FUNDO	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT	17,45	0,60	2,00	20,94
FUNDO 2	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT	12,45	0,60	1,00	7,47
		9,35	0,60	1,00	5,61
					46,74

5.1. C0007 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm (M2)

PATOLOGIAS	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT	EXTENSÃO	LARGURA	QUANT	QTD
		1,00	1,00	30,00	30,00
					30,00

5.4. C4510 - REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

	PERIMETRO*ALTURA	ALTURA	PERIMETRO	QTD
CONSULTORIO 01	PERIMETRO*ALTURA	2,80	11,90	33,32
AMBIENTE 01	PERIMETRO*ALTURA	2,80	11,90	33,32
CONS. ENFERMAGEM	PERIMETRO*ALTURA	2,80	14,48	40,54
AMBIENTE 02	PERIMETRO*ALTURA	2,80	16,44	46,03
AMBIENTE 03	PERIMETRO*ALTURA	2,80	19,70	55,16
AMBIENTE 04	PERIMETRO*ALTURA	2,80	11,76	32,93
AMBIENTE 05	PERIMETRO*ALTURA	2,80	12,06	33,77
AMBIENTE 06	PERIMETRO*ALTURA	2,80	10,00	28,00
CONSULTORIO	PERIMETRO*ALTURA	2,80	18,90	52,92
CIRCULAÇÃO 01	PERIMETRO*ALTURA	2,80	55,14	154,39
AMBIENTE 07	PERIMETRO*ALTURA	2,80	12,30	34,44
AMBIENTE 08	PERIMETRO*ALTURA	2,80	16,72	46,82
AMBIENTE 09	PERIMETRO*ALTURA	2,80	8,30	23,24
AMBIENTE 10	PERIMETRO*ALTURA	2,80	12,52	35,06
AMBIENTE 11	PERIMETRO*ALTURA	2,80	21,60	60,48
AMBIENTE 12	PERIMETRO*ALTURA	2,80	8,80	24,64
AMBIENTE 13	PERIMETRO*ALTURA	2,80	8,80	24,64
AMBIENTE 14	PERIMETRO*ALTURA	2,80	9,40	26,32
AMBIENTE 15	PERIMETRO*ALTURA	2,80	8,40	23,52
				809,54

5.5. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	PERIMETRO*ALTURA*QUANT	ALTURA	PERIMETRO	QUANT	QTD
WC PNE	PERIMETRO*ALTURA*QUANT	2,80	4,88	2,00	27,33
WC1	PERIMETRO*ALTURA*QUANT	2,80	3,40	2,00	19,04
WC3	PERIMETRO*ALTURA*QUANT	2,80	4,65	2,00	26,04
WC4	PERIMETRO*ALTURA*QUANT	2,80	3,80	2,00	21,28
WC5	PERIMETRO*ALTURA*QUANT	2,80	7,25	2,00	40,60
FARMACIA	PERIMETRO*ALTURA*QUANT	2,80	12,20	2,00	68,32
					202,61

5.7. C4510 - REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

AREA DE FORRO	ÁREA	QTD
	343,08	343,08
		343,08

6.1. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

QUADRO DE	QUANT	QTD
	24,00	24,00
		24,00





6.2. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

		ALTURA	EXTENSÃO	QUANT	QTD
P2	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	2,10	1,10	1,00	2,31
P3	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	2,10	0,90	1,00	1,89
94	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	2,10	1,00	1,00	2,10
					6,30

6.3. C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

		P	QUANT	QTD
PORTAS	QUANT*P	3,00	3,00	9,00
				9,00

6.7. C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		ALTURA	EXTENSÃO	QUANT	QTD
J1	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	1,00	1,00	11,00	11,00
J2	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,60	0,60	3,00	1,08
J3	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,85	1,50	2,00	2,55
J4	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,40	0,60	1,00	0,24
J5	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,85	1,00	2,00	1,70
J6	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,85	1,60	1,00	1,36
	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	1,50	0,50	3,00	2,25
J8	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	1,00	1,50	1,00	1,50
J9	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	1,00	0,50	1,00	0,50
J10	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,50	1,00	3,00	1,50
					23,68

7.3. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		EXTENSÃO	LADOS	LARGURA	QUANT	QTD
P1	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	0,80	2,00	2,10	24,00	80,64
P2	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	1,10	2,00	2,10	1,00	4,62
P3	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	0,90	2,00	2,10	1,00	3,78
P4	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	1,00	2,00	2,10	1,00	4,20
						93,24

7.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		EXTENSÃO	LADOS	LARGURA	QUANT	QTD
P1	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	0,80	2,00	2,10	24,00	80,64
P2	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	1,10	2,00	2,10	1,00	4,62
P3	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	0,90	2,00	2,10	1,00	3,78
	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	1,00	2,00	2,10	1,00	4,20
						93,24

7.5. C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

		ALTURA	EXTENSÃO	QTD
FACHADA 1	EXTENSÃO*ALTURA	3,50	21,30	74,55
FACHADA LATERAL	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	16,55	49,65
FACHADA LATERAL	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	17,12	51,36
FACHADA NO FUNDO	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	21,30	63,90
CORREDOR 01	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	7,80	23,40
CORREDOR 01	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	6,50	19,50
				282,36

(Handwritten signature)

Fco. Jordano R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREA/CE 44031-D
 RMP: 06077821-10



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
 LOCAL: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-Pará

DATA: 06/10/2021
 BDI: 26,04%
 FORM: 302109 - FORTALHA 112,70%
 SBC SEINFRA 02711 COM DESCOMERÇÃO 83,85% 47,76% 09/2021
 SICHRO 2016111 COM DESCOMERÇÃO 86,81% 03/2017
 SICHRO NOVO 2013104 COM DESCOMERÇÃO 83,85% 47,76% 09/2021
 SINAP 2017106 COM DESCOMERÇÃO 83,85% 47,76% 09/2021
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1847	PORTO ELÉTRICO, MATERIAL, E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	531,00	350,74	38.863,4	10,72	10,72	A
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (600 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P1	SEINFRA	SERVICO	M2	343,08	108,68	37.385,93	10,46	21,18	A
C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.091,90	31,15	33.990,65	9,86	31,04	A
C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIPOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	1.192,82	21,83	26.051,97	6,98	38,02	A
C4436	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	34,00	985,37	33.502,58	9,64	47,66	A
C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P1	SEINFRA	SERVICO	M2	302,81	98,16	29.726,80	8,54	56,20	A
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	343,08	55,99	19.208,05	5,49	61,69	B
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	46,74	350,36	16.378,83	4,61	66,30	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FOK-13,5MPa CIPREPARO E LAIÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	24,02	684,00	16.488,32	4,74	71,04	B
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - Eisp= 3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	343,08	30,86	10.587,45	2,98	74,02	B
C1649	POVITO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	33,00	271,36	8.954,88	2,52	76,54	B
C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PETIOLIL, SEM VÍDRIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	23,88	362,58	8.650,57	2,42	78,96	B
COMP-LED38	LUMINÁRIA CALHA LED 38W 6000K	PRÓPRIA	GERAL	UN	103,00	81,75	8.420,25	2,37	81,33	B
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	343,08	24,54	8.418,18	2,37	83,70	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	34,00	244,66	8.319,12	2,34	86,04	B
C1632	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	5.217,62	5.217,62	1,47	87,51	C
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	1.208,54	4.834,16	1,36	88,87	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	343,08	13,78	4.722,64	1,33	90,20	C
C1671	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1 R0X2 10/m E=10mm)	SEINFRA	SERVICO	CJ	1,00	4.664,94	4.664,94	1,31	91,51	C
C3670	VÍDRIO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	23,88	194,16	4.638,16	1,29	92,80	C
C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	788,80	4.732,80	1,32	94,12	C
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	36,79	3.679,00	1,02	95,14	C
C2066	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	SERVICO	M3	1,67	2.199,97	3.651,65	0,99	96,13	C
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	343,08	9,87	3.380,51	0,94	97,07	C
C0809	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MAURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	420,64	3.321,24	0,91	97,98	C
C3761	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	3.090,06	3.090,06	0,87	98,85	C
C1130	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	30,24	20,26	2.447,95	0,68	99,53	C
C1896	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX PWC'S	SEINFRA	SERVICO	M2	202,81	16,26	2.078,76	0,58	100,11	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M	7,20	286,60	2.065,76	0,58	100,69	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	M2	93,24	21,11	1.969,30	0,55	101,24	C
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	938,95	1.877,90	0,53	101,77	C
C2166	REGISTRO DE GAVETA C/ ANOPLA CROMADA D= 20mm (3x4)	SEINFRA	SERVICO	CJ	3,00	463,66	1.390,94	0,38	102,15	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	UN	13,00	105,17	1.367,21	0,37	102,52	C
C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP - 1000L	SEINFRA	SERVICO	M2	8,00	181,82	1.454,56	0,40	102,92	C
C0851	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	586,11	1.172,22	0,31	103,23	C
				UN	3,00	325,33	984,99	0,28	103,51	C

(Handwritten signature)

Item	Descrição	SEINFRA	SERVICO	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Medida
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 508"x 2,40M	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	325,48	976,44	0,27
C1964	PORTA TIPO PARANA (6/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	6,30	164,64	974,23	0,27
100813	CLUBEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	SBC	SERVICO	M	32,00	29,05	964,60	0,27
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERAMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10mm (1/2")	SEINFRA	SERVICO	M2	12,45	75,76	945,48	0,27
C2801	CAIXA DE GORRULARIABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	387,24	774,48	0,22
C0307	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	48,80	15,11	740,46	0,21
C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL MOD.PWOC (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	115,67	694,02	0,20
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	163,34	490,02	0,13
C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/ CIMENTO ESP= 2 mm	SEINFRA	SERVICO	M2	30,00	15,30	459,00	0,13
C4038	ACCESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	SEINFRA	SERVICO	CJ	1,00	462,67	462,67	0,13
97592	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 02/2020	SINAFI	SERVICO	UN	6,00	46,91	422,19	0,12
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 300X300X96mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	393,18	393,18	0,11
C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	SERVICO	UN	13,00	26,28	341,77	0,10
C1144	DOBRAÇADA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	SERVICO	UN	9,00	37,84	341,46	0,10
C1900	PORTA SABÃO LIQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	53,91	321,06	0,09
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/REPLENIR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	40,00	7,83	313,20	0,09
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	SERVICO	CJ	6,00	48,00	291,00	0,08
C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	123,32	346,64	0,07
C4870	PORTA PAPEL METALICO	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	36,13	216,78	0,07
C4030	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	174,09	174,09	0,06
C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	151,11	151,11	0,04
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/48V	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	160,83	160,83	0,04
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	1,81	68,67	121,22	0,03
C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	46,24	92,48	0,03
C1063	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	26,20	78,97	0,02
C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 18 COMPART. (CASO H), REDUO (CASO G)	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	57,36	57,36	0,02

Subtotal até 100,00%

Outros:

Valor total do Orçamento:

355.413,66

0,00

355.413,66



(Handwritten signature)
 Eng. Cristiano L. F. de Cavalho
 ENG. CIVIL - CREA-CE 44031-D
 RNP: 06077621-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	DATA : 05/10/2021	BDI : 26,64%
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	FORNTE	VERSÃO
LOCAL:	SITIO CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	SBC	2021/09 - Fortaleza
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SEINFRA	027 + COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			112,76%
			-
			47,76%
			-
			09/2021
			88,61%
			-
			09/2017
			-
			09/2021
			83,80%
			47,79%
			09/2021
			0,00%
			8,00%

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	26,5900	26,9018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,2310
TOTAL MATERIAL:						120,2678
VALOR:						151,47

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,90000000	20,7700	6,2710
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:						52,9210
VALOR:						52,92

2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:						39,9520
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	8,00000000	0,7100	4,2800
TOTAL MATERIAL:						4,2800
VALOR:						44,23

2.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,90000000	20,7700	6,2710
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,38000000	15,5500	4,9760
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2470
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	74,7200	0,1868
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,30400000	1,1000	0,3354
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,30400000	9,5800	0,1814
TOTAL MATERIAL:						0,7036
VALOR:						11,95

2.3. 100813 - CUMEEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL (M)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	PEDREIRO	SBC	H	0,5160	16,40	8,46
1099900	SERVENTE	SBC	H	0,5670	10,80	6,14
TOTAL MAO DE OBRA:						14,60
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (aquilo)	SBC	KG	0,8600	0,54	0,46
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,0030	95,50	0,29
1069955	TELHA - CUMEEIRA DE CERAMICA 41x21cm 10mm COLONIAL	SBC	UN	9,0000	2,80	8,07
TOTAL MATERIAL:						8,82
VALOR:						23,44

3.1. C2686 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	16,7700	206,2710
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	20,7700	99,8860
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	20,7700	155,7750
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	15,5500	186,6000
TOTAL MAO DE OBRA:						699,9620



MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWS	SEINFRA	KG	1,20000000	10,0500	12,0600
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,82950000	67,5000	42,0863
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	9,5100	570,6000
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,1900	66,6948
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,5600	183,4560
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,80000000	12,6100	7,5680
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	13,8000	27,6000
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	10,0100	50,0500
TOTAL MATERIAL:						949,3131

VALOR:	1.666,12
---------------	-----------------

3.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
TOTAL MAO DE OBRA:						38,1860

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
TOTAL MATERIAL:						31,6313

VALOR:	69,82
---------------	--------------

4.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL MAO DE OBRA:						134,8400

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,4800	389,4800
TOTAL SERVICOS:						389,4800

VALOR:	524,32
---------------	---------------

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,59000000	15,5500	8,5525
TOTAL MAO DE OBRA:						13,7450

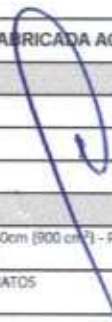
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03850000	67,5000	2,6096
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	0,5600	8,1648
TOTAL MATERIAL:						10,7744

VALOR:	24,52
---------------	--------------

4.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	12,4850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,8150

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
TOTAL MATERIAL:						64,0280



4.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:						7,2640
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,15000000	3,5000	0,5067
TOTAL MATERIAL:						0,5067
VALOR:						7,77



4.5. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIJO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	860,9300	155,5074
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	31,9200	16,5884
C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	527,5500	36,9285
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	42,9500	42,9500
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	22,1400	11,5128
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,12000000	41,2100	4,9452
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,50000000	9,7000	5,0440
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	26,4300	3,1716
TOTAL SERVICO:						276,8576
VALOR:						276,86

5.1. C0007 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/ CIMENTO ESP= 2 mm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:						9,3410
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10028	ADITIVO HIDROFUGO	SEINFRA	KG	0,15000000	5,7400	0,8610
10799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,15000000	3,2800	0,4920
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,70000000	0,5800	0,3820
10817	COLA PARA PINTURA	SEINFRA	KG	0,02800000	13,8600	0,4351
11345	LIXA DE CARBURETO DE SILÍCIO DE 7"	SEINFRA	LIN	0,13000000	2,9400	0,5122
TOTAL MATERIAL:						2,7423
VALOR:						12,08

5.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						4,4095
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	87,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5800	1,3508
TOTAL MATERIAL:						1,7726
VALOR:						6,18

5.3. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL MAO DE OBRA:						24,9020
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	87,5000	1,5403
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	0,5800	4,0880
TOTAL MATERIAL:						5,7283
VALOR:						30,63

5.4. C4510 - REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TUIJO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

VALOR: 17,00

5.5. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1900
TOTAL MAO DE OBRA:						26,1594
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1500	37,5900
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,0300	12,1800
TOTAL MATERIAL:						49,7700
VALOR:						75,93



5.6. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:						7,2640
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,25000000	3,5900	0,8975
TOTAL MATERIAL:						0,8975
VALOR:						8,16

5.7. C4510 - REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18335	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO	SEINFRA	M2	1,00000000	17,0000	17,0000
TOTAL MATERIAL:						17,0000
VALOR:						17,00

6.1. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

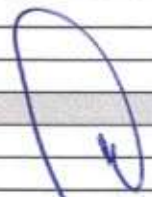
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,1400	366,1400
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,3000	76,6000
C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	222,9600	222,9600
TOTAL SERVIÇO:						765,7000
VALOR:						765,10

6.2. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (SICESSÓRIOS) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	15,7700	18,9563
10498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	20,7700	24,7163
TOTAL MAO DE OBRA:						43,6726
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13715	PORTA TIPO PARANÁ	SEINFRA	M2	1,00000000	77,4400	77,4400
TOTAL MATERIAL:						77,4400
VALOR:						122,11

6.3. C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	16,7700	4,1925
10498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
TOTAL MAO DE OBRA:						9,3850
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	16,6700	16,6700
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4" X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	0,1500	0,9000
TOTAL MATERIAL:						35,5700
VALOR:						29,96



6.4. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400

1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,0000	46,0000
					TOTAL MATERIAL:	46,0000
					VALOR:	121,08

6.5. C4422 - ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE) (C.J)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,36000000	16,7700	5,9905
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,36000000	20,7700	7,2805
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,2700
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	15,5400	1,5540
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	5,20000000	4,5400	23,6080
					TOTAL MATERIAL:	25,1620
					VALOR:	38,30



6.6. C4421 - FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (C.J)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	6,3850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	10,3850
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
					TOTAL MAO DE OBRA:	67,6180
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,5000	0,7155
10309	BATENTE DE PEREIRA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	154,2800	154,2800
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,1000	1,8920
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	12,00000000	0,2700	3,2400
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	15,5400	3,1080
11919	TACD PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	LIN	8,00000000	1,3800	8,2800
18269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	M	5,10000000	22,5500	115,0050
					TOTAL MATERIAL:	206,5205
					VALOR:	266,14

6.7. C4515 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18330	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	287,1000	287,1000
					TOTAL MATERIAL:	287,1000
					VALOR:	287,10

6.8. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	153,3900	153,3900
					TOTAL MATERIAL:	153,3900
					VALOR:	153,33

6.9. C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (C.J)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	SEINFRA	UN	2,80000000	6,8000	17,6800
10494	CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA	UN	1,30000000	4,3800	5,6940
10856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	1,30000000	22,9000	29,7700
11034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	2,80000000	35,2100	91,5480
11036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	2,80000000	29,0800	75,6080
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	107,6700	140,2510
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	2,60000000	604,9400	1.071,2840
11743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	2,80000000	12,0900	31,2780
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	UN	2,80000000	36,1700	94,0420
12256	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	4,91400000	330,9800	1.626,4849
					TOTAL MATERIAL:	3.682,0179
					VALOR:	3.683,62

7.1. C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	24,5900	5,9016
TOTAL MATERIAL:						7,4867
VALOR:						24,58

7.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12056	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2800	3,6125
TOTAL MATERIAL:						5,1996
VALOR:						19,38

7.3. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,36000000	20,7700	7,2825
TOTAL MÃO DE OBRA:						12,3025

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	0,2750
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,1000	4,0950
TOTAL MATERIAL:						4,3700
VALOR:						16,67

7.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1800	0,6872
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,10000000	24,9600	2,4960
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:						4,5516
VALOR:						28,73

7.5. C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MÃO DE OBRA:						17,0930

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	24,5900	5,9016
TOTAL MATERIAL:						7,4867
VALOR:						24,58

8.1. C3781 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10564	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE [CHI]	SEINFRA	H	3,00000000	43,1810	129,5430
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE [CHP]	SEINFRA	H	1,00000000	126,2862	126,2862
TOTAL EQUIPAMENTO:						255,8292

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10125	ARMADURA REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,8500	40,8500
10362	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	M	80,00000000	6,9100	552,8000
10950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	5,00000000	4,1800	20,9000
11018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA	UN	1,00000000	89,8500	89,8500
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	12,00000000	8,0000	96,0000
11404	LUVIA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6200	2,6200
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,4000	37,4000
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	503,4600	503,4600
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,4000	272,4000
16472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	SEINFRA	UN	4,00000000	6,9300	27,7200
TOTAL MATERIAL:						1.533,4900
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUILO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	400,5500	400,5500
TOTAL SERVIÇO:						400,5500
VALOR:						2.440,03

8.2. C4038 - ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO (CJ)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17438	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	357,4500	357,4500
TOTAL MATERIAL:						357,4500
VALOR:						357,45

8.3. C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
TOTAL MAO DE OBRA:						112,6200
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,3600	32,3600
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,3400	26,3400
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	107,2800	107,2800
TOTAL MATERIAL:						197,8400
VALOR:						310,47

8.4. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL MATERIAL:						9,5000
VALOR:						20,76

8.5. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL MATERIAL:						9,5000
VALOR:						20,76

8.6. C1114 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:						37,5400
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

8.7. C4582 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	119,1000	119,1000
TOTAL MATERIAL:						119,1000
VALOR:						119,10

8.8. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	10,7700	10,0620
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	12,4620
TOTAL MAO DE OBRA:						22,5240
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	114,8900	114,8900
TOTAL MATERIAL:						114,8900
VALOR:						137,47



8.9. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5800	38,6750
TOTAL MAO DE OBRA:						151,2950
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,0500	25,5000
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100XBOMM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	6,9500	0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5100	2,5100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200	2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900	22,2900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
TOTAL MATERIAL:						76,9800
VALOR:						229,88

8.10. 97592 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	UN	1,00000000	22,75	22,75
TOTAL MATERIAL:						22,75
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22710000	15,81	3,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	20,13	10,77
TOTAL SERVICIO:						14,35
VALOR:						37,04

8.11. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	16,7700	58,6950
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL MAO DE OBRA:						89,8500
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	25,1800	75,5400
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	51,8300	51,8300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5900	2,5900
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,4000	37,4000
TOTAL MATERIAL:						167,3600
VALOR:						257,81

8.12. C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,60000000	16,7700	10,1459
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	20,7700	2,3805
10498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,5655
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	20,7700	58,8830
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,75800000	15,5500	74,1424
TOTAL MAO DE OBRA:						140,0544



MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	10,9500	0,2211
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,09000000	57,5000	5,4000
10169	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,21700000	8,8900	10,9048
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	76,1900	4,0828
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	1,1000	6,5000
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	30,3900	3,0200
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	0,5600	10,0800
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L + 30cm	SEINFRA	M	0,09000000	10,0100	0,3003
12082	TUOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	0,5800	58,5800
TOTAL MATERIAL:					96,2998	
VALOR:					259,25	

8.13. COMP-LED36 - LUMINÁRIA CALHA LED 36W 6500K (UN)

GERAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS - 457894	LUMINÁRIA CALHA LED 36W	PRÓPRIA	UND	1,00000000	53,29	53,29
TOTAL GERAL:					53,29	
MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL MAO DE OBRA:					11,26	
VALOR:					64,55	

8.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					150,1450	
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00950000	74,7200	0,2615
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5600	1,4000
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,7600	7,0400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,9800	4,9800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,5500	3,1000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9600	2,9600
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3300	3,3300
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,8600	3,5800
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	6,7100	33,5500
TOTAL MATERIAL:					64,1289	
VALOR:					214,28	

9.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					150,1450	
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2989
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,1000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,5600	1,6800
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,3800	2,7600
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,3800	1,3800

12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,39000000	10,8400	3,5772
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,9100	5,8650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	6,6500	3,3250
					TOTAL MATERIAL:	43,9671
					VALOR:	193,21



9.3. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
					TOTAL MÃO DE OBRA:	31,1000
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	76,1800	113,6755
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	34,3500	102,9900
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	10,6400	27,1000
					TOTAL MATERIAL:	243,7655
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1-2-8)	SEINFRA	M2	10,05000000	56,8200	501,1910
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	104,7900	1.353,9680
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,89000000	14,1300	591,4818
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	375,3900	108,8427
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	365,5400	218,5329
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	56,1900	103,7698
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	22,2600	244,7800
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	14,24000000	41,2100	586,8304
					TOTAL SERVIÇO:	3.845,2082
					VALOR:	4.129,04

9.4. C2166 - REGISTRO DE GAVETA CICANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,51000000	16,7700	10,2267
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,51000000	20,3200	12,3652
					TOTAL MÃO DE OBRA:	32,4419
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,2800	0,2632
11806	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	56,2100	56,2100
					TOTAL MATERIAL:	56,4732
					VALOR:	79,10

9.5. C2161 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	16,7700	14,2545
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	20,3200	17,2720
					TOTAL MÃO DE OBRA:	31,5265
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,28000000	0,2800	0,6384
11802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	67,1600	67,1600
					TOTAL MATERIAL:	67,7984
					VALOR:	119,32

9.6. C2844 - INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1½ COMPART. (CASO H), RECUIO (CASO G) (UN)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	76,6900	15,3380
					TOTAL EQUIPAMENTO:	15,3380
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,70000000	20,3200	14,2240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
					TOTAL MÃO DE OBRA:	25,1090
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10019	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,7100	1,4200
10021	ADESIVO 90ML	SEINFRA	UN	0,05000000	5,0000	0,2500
10380	BRITA	SEINFRA	M3	0,01000000	76,1900	0,7619
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	UN	0,00000000	0,0000	0,0000

TOTAL MATERIAL:	4,8847
VALOR:	45,29



9.7. C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,2500	10,6850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,6850
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	428,2500	428,2500
TOTAL MATERIAL:						428,2500
VALOR:						438,93

9.8. C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	16,7700	4,6956
12520	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	20,3200	5,6896
TOTAL MAO DE OBRA:						10,3852
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	0,2900	0,1376
12127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	SEINFRA	UN	1,00000000	25,9900	25,9900
TOTAL MATERIAL:						26,1276
VALOR:						36,51

L. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	16,7700	10,1459
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	20,7700	12,5669
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	20,7700	66,4640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,85000000	15,5500	90,8675
TOTAL MAO DE OBRA:						190,1443
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWS	SEINFRA	KG	0,02200000	10,0500	0,2211
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	67,5000	7,0875
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,78000000	8,2800	14,6680
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	1,1000	6,0060
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	30,3300	3,1847
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	0,5600	15,9600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	73,6000	3,1038
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	0,5800	62,9300
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	SEINFRA	M	0,40000000	31,6400	12,6560
TOTAL MATERIAL:						125,6391
VALOR:						308,78

9.10. C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	16,7700	3,7733
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	16,7700	19,8725
10123	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	20,7700	4,6733
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	20,7700	24,5125
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13000000	20,7700	85,9670
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,19400000	18,5800	127,4167
TOTAL MAO DE OBRA:						269,3153
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWS	SEINFRA	KG	0,04400000	10,0500	0,4422
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,18100000	67,5000	10,8675
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	8,2800	21,3760
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	78,1900	6,0066
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,54400000	1,1000	8,4084
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	30,3300	6,0660
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,80800000	0,5600	23,4600
11916	TABUA DE 1" DE 3AL - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	10,0100	0,5906
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	0,5800	81,8496

9.11. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,3200	40,6400
TOTAL MÃO DE OBRA:						74,1800
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	266,9500	266,9500
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,4800	209,4800
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,9500	28,9500
TOTAL MATERIAL:						467,2088
VALOR:						741,43


9.12. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
TOTAL MÃO DE OBRA:						111,2700
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0000	2,0000
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	9,7400	0,9740
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
18636	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	326,3400	326,3400
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	545,7400	545,7400
TOTAL MATERIAL:						914,1108
VALOR:						1.025,38

9.13. C1818 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	16,7700	58,6950
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	20,3200	71,1200
TOTAL MÃO DE OBRA:						129,8150
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	17,7100	35,4200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,2800	0,3136
1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	219,7600	219,7600
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,0000	129,0000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	77,3500	77,3500
TOTAL MATERIAL:						476,8396
VALOR:						606,6546

9.14. C1283 - ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO) (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11107	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00000000	91,3400	91,3400
TOTAL MATERIAL:						91,3400
VALOR:						91,34

9.15. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MÃO DE OBRA:						10,3850
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	20,5100	20,5100
TOTAL MATERIAL:						20,5100
VALOR:						30,9000

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,3850
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8600	31,8600
TOTAL MATERIAL:						31,8600
VALOR:						42,25

9.17. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500	5,4425
TOTAL MAO DE OBRA:						31,4050
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	ARZIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,7200	0,0374
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	194,0400	194,0400
TOTAL MATERIAL:						194,1614
VALOR:						225,57

10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8850
VALOR:						10,88





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	DATA : 05/10/2021	REN : 25,64%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÍTIO CANA BRAVA DOS GREGÓRIO	DBO	2021/09 - Fortaleza	112,76%	-	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021
		SIRAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,70%	0,00%	

COMP-LED36 - LUMINÁRIA CALHA LED 36W 6500K (UN)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS - 457804	LUMINÁRIA CALHA LED 36W	PRÓPRIA	UND	1,00000000	53,29	53,29
TOTAL GERAL:						53,29
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL MAO DE OBRA:						11,26
VALOR:						64,55



RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS	DATA : 05/10/2021	BDI : 26,64%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS	KONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÍTIO PATOS NA ZONA RURAL	980	2021/09 - Fornecedores	112,76%	-	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	DEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	63,80%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	68,61%	-	03/2017
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021
		SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1 SERVIÇO PRELIMINARES	1.272,14	0,38
2 COBERTURA	12.912,06	3,90
3 PAREDES E PAINÉIS	4.469,13	1,35
4 PISO	67.669,72	20,42
5 REVESTIMENTOS	51.028,87	15,40
5.3 REVESTIMENTO EM PAREDE	0,00	0,00
5.8 REVESTIMENTO EM FORRO	0,00	0,00
6 ESQUADRIAS E FERRAGENS	44.584,52	13,45
6.2 ESQUADRIA DE MADEIRA	0,00	0,00
6.8 ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	0,00	0,00
7 PINTURA	46.825,88	14,13
7.2 PINTURA EM PAREDE	0,00	0,00
7.3 PINTURA TETO	0,00	0,00
7.4 PINTURA EM ESQUADRIAS	0,00	0,00
7.6 FACHADAS	0,00	0,00
8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	53.818,91	16,24
9 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E LOUÇAS E ACESSÓRIOS	44.144,49	13,32
10 DIVERSOS	4.727,64	1,43
VALOR BDI TOTAL:		69.727,63 21,04
VALOR ORÇAMENTO:		261.725,73 78,96
VALOR TOTAL:		331.453,36 100,00

Eng.º **Giordano L. R. de Carvalho**
 ENG. CIVIL - CREA-CE 44031-D
 RNE: 0607762-10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS		
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS		
LOCAL:	SÍTIO PATOS NA ZONA RURAL		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE DE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇO PRELIMINARES									
1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	191,82	1.004,53	1.272,14
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,81	52,88	66,97	908,82	1.150,92
1.2								95,71	121,22
COBERTURA									
2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	200,00	44,21	55,99	10.195,53	12.912,06
2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	49,60	11,93	15,11	8.842,00	11.198,00
2.2								591,73	749,46
2.3	100813	CUMEIEIRA CERÂMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	SBC	M	32,50	23,44	29,68	761,80	964,60
PAREDES E PAINÉIS									
3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,67	1.666,12	2.109,97	3.528,97	4.469,13
3.1	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	12,48	59,82	75,76	2.782,42	3.523,65
3.2								746,55	945,48
PISO									
4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	343,08	24,37	30,86	53.435,12	67.669,72
4.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	343,08	85,82	108,68	8.360,86	10.587,45
4.2								29.443,13	37.285,93
4.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	343,08	7,87	9,97	2.700,04	3.420,51
4.4	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	46,74	276,66	350,36	12.931,09	16.375,83
REVESTIMENTOS									
5	C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/ CIMENTO ESP= 2 mm	SEINFRA	M2	30,00	12,08	15,30	40.292,46	51.028,87
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	40,00	6,18	7,83	362,40	459,00
5.2								247,20	313,20
REVESTIMENTO EM PAREDE									
5.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	100,00	30,63	38,79	3.063,00	3.879,00
5.4	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	809,54	17,00	21,53	13.762,18	17.429,40
5.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	202,61	75,93	96,16	15.384,18	19.482,98
5.5.1	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	202,61	8,10	10,26	1.641,14	2.078,78
5.5.2	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	343,08	17,00	21,53	5.832,36	7.386,51



REVESTIMENTO EM FORRO

ESQUADRIAS E FERRAGENS

6	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0.70 x 2.10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	24,00	765,10	968,92	35.205,79	44.584,52
ESQUADRIA DE MADEIRA									
6.2	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	6,30	122,11	154,64	769,29	974,23
6.3	C1144	DOBRADICA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	9,00	29,96	37,94	269,64	341,46
6.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00	121,08	153,34	363,24	460,02
6.5	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	6,00	38,30	48,50	229,80	291,00
6.6	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	3,00	366,14	463,68	1.098,42	1.391,04
6.7	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	23,68	287,10	363,58	6.798,53	8.609,57

ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

6.8	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm,	SEINFRA	M2	23,68	153,33	194,18	3.630,85	4.598,18
6.9	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	3.683,62	4.664,94	3.683,62	4.664,94

PINTURA

7.1	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	809,54	24,58	31,13	19.898,49	25.200,98
7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	343,08	19,38	24,54	6.648,89	8.419,18
7.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	93,24	16,67	21,11	1.554,31	1.968,30

PINTURA EM PAREDE

7.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	93,24	20,73	26,25	1.932,87	2.447,55
7.5	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	282,36	24,58	31,13	6.940,41	8.789,87

PINTURA TETO

7.6	C1206	ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	93,24	16,67	21,11	1.554,31	1.968,30
-----	-------	------------------	---------	----	-------	-------	-------	----------	----------

PINTURA EM ESQUADRIAS

7.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	93,24	20,73	26,25	1.932,87	2.447,55
7.8	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	282,36	24,58	31,13	6.940,41	8.789,87

FACHADAS

8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								42.497,24	53.818,91
8.1	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	UN	1,00	2.440,03	3.090,05	2.440,03	3.090,05	
8.2	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	SEINFRA	CJ	1,00	357,45	452,67	357,45	452,67	
8.3	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	310,47	393,18	310,47	393,18	
8.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	13,00	20,76	26,29	269,88	341,77	
8.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	20,76	26,29	62,28	78,87	
8.6	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	SEINFRA	UN	2,00	97,38	123,32	194,76	246,44	
8.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	1,00	119,10	150,83	119,10	150,83	
8.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	137,47	174,09	137,47	174,09	
8.9	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	131,00	229,58	290,74	30.074,98	38.086,91	
3.3.10	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	9,00	37,04	46,91	333,36	422,19	
3.3.11	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	3,00	257,01	325,48	771,03	976,44	
3.3.12	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	UN	3,00	259,26	328,33	777,78	984,99	
3.3.13	COMP-LED36	LUMINÁRIA CALHA LED 36W 6500K	SEINFRA	UN	103,00	64,55	81,75	6.648,65	8.420,25	



9 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E LOUÇAS E ACESSÓRIOS

9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	33,00	214,28	271,36	34.858,41	44.144,49
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	34,00	193,21	244,68	7.071,24	8.954,88
9.3	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	4.120,04	5.217,62	6.569,14	8.319,12
9.4	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	13,00	79,10	100,17	4.120,04	5.217,62
9.5	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	119,32	151,11	1.028,30	1.302,21
9.6	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 15 COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	SEINFRA	UN	1,00	45,29	57,36	119,32	151,11
9.7	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	439,13	556,11	45,29	57,36
9.8	C2497	TORNEIRA DE BOJA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	36,51	46,24	878,26	1.112,22
9.9	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	305,78	387,24	73,02	92,48
9.10	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	6,00	425,25	538,54	611,56	774,48
9.11	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	741,43	938,95	2.551,50	3.231,24
9.12	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	1.025,38	1.298,54	1.482,86	1.877,90
9.13	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	599,22	758,85	4.101,52	5.194,16
9.14	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	91,34	115,67	3.595,32	4.553,10
9.15	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	30,90	39,13	548,04	694,02
9.16	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	42,25	53,51	185,40	234,78
9.17	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	7,20	225,57	285,66	253,50	321,06
10	DIVERSOS							1.624,10	2.056,75
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	343,08	10,88	13,78	3.732,71	4.727,64
								VALOR BDI TOTAL:	4.727,64
								VALOR ORÇAMENTO:	261.725,73
								VALOR TOTAL:	331.453,36

Fco. Giordano R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CRECA/PE 440310
 RNP 06077621-10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DI

OBRA: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BITO PATOS
DESCRIÇÃO: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE BITO PATOS
LOCAL: BITO PATOS NA ZONA RURAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

DATA 1: 06/10/2021
DATA 2: 30.04%
DATA 3: 09/02/21
DATA 4: 09/02/21
DATA 5: 09/02/21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	CUSTO DIRETO		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL SEM	PREÇO TOTAL COM	PESO (%)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL				
SERVIÇO PRELIMINARES											
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	31,10	120,37	151,47	1.004,53	1.272,14	0,38
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,81	52,88	0,00	52,88	95,71	121,22	0,04
COBERTURA											
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	200,00	39,95	4,26	44,21	8.842,00	11.198,00	3,38
2.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	49,60	11,20	0,73	11,93	591,73	749,46	0,23
2.3	100813	CUMEIEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	SBC	M	32,50	14,60	8,84	23,44	761,80	964,60	0,29
PAREDES E PAINÉIS											
3.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,67	703,26	962,86	1.666,12	2.782,42	3.523,65	1,06
3.2	C0073	ALVENARIA DE TÍJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. =10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	12,48	38,19	21,63	59,82	746,55	945,48	0,29
PISO											
4.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	343,08	13,74	10,63	24,37	8.360,86	10.587,45	3,19
4.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	343,08	21,79	64,03	85,82	29.443,13	37.285,93	11,25
4.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS.(PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	343,08	7,26	0,61	7,87	2.700,04	3.420,51	1,03
4.4	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	46,74	148,84	127,82	276,66	12.931,09	16.375,83	4,94
REVESTIMENTOS											
5.1	C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm	SEINFRA	M2	30,00	9,34	2,74	12,08	362,40	459,00	0,14
5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	40,00	4,41	1,77	6,18	247,20	313,20	0,09
REVESTIMENTO EM PAREDE											
5.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	100,00	24,90	5,73	30,63	3.063,00	3.879,00	1,17
5.4	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TÍJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	809,54	0,00	17,00	17,00	13.762,18	17.429,40	5,26
5.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	202,61	26,15	49,78	75,93	15.384,18	19.482,98	5,88
5.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	202,61	7,26	0,84	8,10	1.641,14	2.078,78	0,63
5.7	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TÍJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	343,08	0,00	17,00	17,00	5.832,36	7.386,51	2,23



REVESTIMENTO EM FORRO

6 ESQUADRIAS E FERRAGENS

	SEINFRA	UN	24,00	191,62	573,48	765,10	35.205,79	44.584,52	13,45
6.1	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA					18.362,40	23.254,08	7,02
ESQUADRIA DE MADEIRA									
6.2	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	6,30	44,67	77,44	122,11	769,29	974,23	0,29
6.3	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	9,00	9,38	20,58	29,96	269,64	341,46	0,10
6.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	3,00	75,08	46,00	121,08	363,24	460,02	0,14
6.5	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	6,00	13,14	25,16	38,30	229,80	291,00	0,09
6.6	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	3,00	69,62	296,52	366,14	1.098,42	1.391,04	0,42
6.7	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	23,68	0,00	287,10	287,10	6.798,53	8.609,57	2,60

ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

6.8	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	23,68	0,00	153,33	153,33	3.630,85	4.598,18	1,39
6.9	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	1,00	0,00	3.683,62	3.683,62	3.683,62	4.664,94	1,41

7 PINTURA

7.1	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	809,54	17,09	7,49	24,58	19.898,49	7,60
PINTURA EM PAREDE									
7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	343,08	14,18	5,20	19,38	6.648,89	2,54
PINTURA TETO									
7.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	93,24	12,29	4,38	16,67	1.554,31	0,59

8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

8.1	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBIRRÂNEA	UN	1,00	492,41	1.947,62	2.440,03	3.090,05	0,93
8.2	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	0,00	357,45	357,45	452,67	0,14
8.3	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/BARRAMENTO	UN	1,00	112,62	197,85	310,47	393,18	0,12
8.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	13,00	11,26	9,50	20,76	269,88	0,10
8.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,00	11,26	9,50	20,76	62,28	0,02
8.6	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO O.D.ATE 63A	UN	2,00	37,54	59,84	97,38	194,76	0,07
8.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	1,00	0,00	119,10	119,10	150,83	0,05
8.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	22,52	114,95	137,47	174,09	0,05
8.9	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	131,00	151,50	78,08	229,58	30.074,98	11,49
8.10	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	9,00	10,08	26,96	37,04	333,36	0,13
8.11	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	3,00	89,85	167,16	257,01	771,03	0,29
8.12	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM. LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	160,06	99,20	259,26	984,99	0,30



COMP-LED36	LUMINÁRIA CALHA LED 36W 6500K	PRÓPRIA	UN	103,00	11,26	53,29	64,55	6.648,65	8.420,25	2,54
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E LOUÇAS E ACESSÓRIOS							34.858,41	44.144,49	13,32
9.1	C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	33,00	150,14	64,14	214,28	7.071,24	8.954,88	2,70
9.2	C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	34,00	150,14	43,07	193,21	6.569,14	8.319,12	2,51
9.3	C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	2.309,51	1.810,53	4.120,04	4.120,04	5.217,62	1,57
9.4	C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	13,00	22,63	56,47	79,10	1.028,30	1.302,21	0,39
9.5	C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	31,52	87,80	119,32	119,32	151,11	0,05
9.6	C2844 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECLU (CASO G)	SEINFRA	UN	1,00	28,55	16,74	45,29	45,29	57,36	0,02
9.7	C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	10,88	428,25	439,13	878,26	1.112,22	0,34
9.8	C2497 TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	10,39	26,12	36,51	73,02	92,48	0,03
9.9	C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	180,14	125,64	305,78	611,56	774,48	0,23
9.10	C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	6,00	266,30	158,95	425,25	2.551,50	3.231,24	0,97
9.11	C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	74,18	667,25	741,43	1.482,86	1.877,90	0,57
9.12	C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	111,27	914,11	1.025,38	4.101,52	5.194,16	1,57
9.13	C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	122,40	476,82	599,22	3.595,32	4.553,10	1,37
9.14	C1283 ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	0,00	91,34	91,34	548,04	694,02	0,21
9.15	C4670 PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	10,39	20,51	30,90	185,40	234,78	0,07
9.16	C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	10,39	31,86	42,25	253,50	321,06	0,10
9.17	C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	7,20	31,40	194,17	225,57	1.624,10	2.056,75	0,62
10	DIVERSOS							3.732,71	4.727,64	1,43
10.1	C1628 LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	343,08	10,88	0,00	10,88	3.732,71	4.727,64	1,43
VALOR BDI TOTAL: 69.727,63										
VALOR ORÇAMENTO: 261.725,73										
VALOR TOTAL: 331.453,36										


 Febe Cirilino L. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREA/CE 44631-D
 RNP - 06077634-10





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS			Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	SERVIÇO PRELIMINARES	1.272,14	100,00%			100,00%*
2	COBERTURA	12.912,06	50,00%	50,00%		1.272,14 100,00%*
3	PAREDES E PAINÉIS	4.469,13	6.456,03	6.456,03		12.912,06 100,00%*
4	PISO	67.669,72	4.469,13	50,00%		4.469,13 100,00%*
5	REVESTIMENTOS	51.028,87	33.834,86	33.834,86		67.669,72 100,00%*
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	44.584,52	10,00%	50,00%	40,00%	51.028,87 100,00%*
7	PINTURA	46.825,88	5.102,89	25.514,44	20.411,54	51.028,87 100,00%*
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	53.818,91	22.292,26	22.292,26		44.584,52 100,00%*
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS E LOUCAS E ACESSÓRIOS	44.144,49	30,00%	30,00%	40,00%	46.825,88 100,00%*
10	DIVERSOS	4.727,64	16.145,67	16.145,67	21.527,57	53.818,91 100,00%*
		331.453,36	35,00%	35,00%	30,00%	100,00%*
		4.727,64	15.450,57	15.450,57	13.243,35	44.144,49 100,00%*
		82.731,29	100,00%		4.727,64	100,00%*
		82.731,29	82.731,29	119.693,83	129.028,24	4.727,64 331.453,36

Fco. Jordano R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREF. Nº 44041-B
 RNF: 0607702110

OBRA: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS-1 LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS DE SÍTIO PATOS DE SÍTIO PATOS DE UBS- DA LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS DE SÍTIO PATOS NA ZONA RURAL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

FONTE: SINC: 308100 - Pichinho
 SINCRA: 827.1 COM DEBENEFICIAÇÃO
 SINCRO: 201611 COM DEBENEFICIAÇÃO
 SINCRI: 201104 COM DEBENEFICIAÇÃO
 SINCRI: 201108 COM DEBENEFICIAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRÍAS

DATA: 09/10/2021

Mês: 24,04%
 Mês: 115,78%
 Mês: 83,88%
 Mês: 84,81%
 Mês: 81,88%
 Mês: 84,88%

REF.: 06/2021
 05/2021
 03/2017
 06/2021
 06/2021





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBIS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SITIO PATOS

DESCRIÇÃO: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBIS- DA LOCALIDADE DE SITIO PATOS

LOCAL: SITIO PATOS NA ZONA RURAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

DATA: 05/10/2021

FONTE: BDI: 26,04%

SICR: 202109 - FORTALEÇA

112,76%

06/2021

607 1 COM DESCONTABILIZAÇÃO

93,05% 47,76%

06/2021

2016/11 COM DESCONTABILIZAÇÃO

88,81%

03/2017

2021/04 COM DESCONTABILIZAÇÃO

-

08/2021

2021/08 COM DESCONTABILIZAÇÃO

83,85% 47,76%

08/2021

SINAPI

COMPRIMENTOS PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMUL.		CL
							%	%	
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SERVICO	PT	131,00	290,74	38.086,94	11,49	11,49	A
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SERVICO	M2	343,08	108,68	37.285,93	11,25	22,74	A
C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SERVICO	M2	1.091,90	31,13	33.990,85	10,26	33,00	A
C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SERVICO	M2	1.152,62	21,53	24.815,91	7,49	40,48	A
C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SERVICO	UN	24,00	968,92	23.254,08	7,02	47,50	A
C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SERVICO	M2	202,61	96,16	19.482,98	5,88	53,38	B
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SERVICO	M2	46,74	350,36	16.375,83	4,94	58,32	B
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SERVICO	M2	200,00	55,99	11.198,00	3,38	61,70	B
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SERVICO	M2	343,08	30,86	10.587,45	3,19	64,89	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SERVICO	PT	33,00	271,36	8.954,88	2,70	67,59	B
C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SERVICO	M2	23,68	363,58	8.609,57	2,60	70,19	B
COMP-LED36	LUMINÁRIA CALHA LED 36W 6500K	GERAL	UN	103,00	81,75	8.420,25	2,54	72,73	B
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SERVICO	M2	343,08	24,54	8.419,18	2,54	75,27	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SERVICO	PT	34,00	244,68	8.319,12	2,51	77,78	B
C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SERVICO	UN	1,00	5.217,62	5.217,62	1,57	79,35	B
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SERVICO	UN	4,00	1.298,54	5.194,16	1,57	80,92	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SERVICO	M2	343,08	13,78	4.727,64	1,43	82,35	C
C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SERVICO	CJ	1,00	4.664,94	4.664,94	1,41	83,75	C
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SERVICO	M2	23,68	194,18	4.598,18	1,39	85,14	C
C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SERVICO	UN	6,00	758,85	4.553,10	1,37	86,51	C
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SERVICO	M2	100,00	38,79	3.879,00	1,17	87,69	C
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SERVICO	M3	1,67	2.109,97	3.523,65	1,06	88,75	C
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SERVICO	M2	343,08	9,97	3.420,51	1,03	89,78	C
C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SERVICO	UN	6,00	538,54	3.231,24	0,97	90,76	C
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTRRÂNEA	SERVICO	UN	1,00	3.090,05	3.090,05	0,93	91,69	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SERVICO	M2	93,24	26,25	2.447,55	0,74	92,43	C
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA. ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SERVICO	M2	202,61	10,26	2.078,78	0,63	93,05	C
C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	SERVICO	M	7,20	285,66	2.056,75	0,62	93,67	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE	SERVICO	M2	93,24	21,11	1.968,30	0,59	94,27	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SERVICO	UN	2,00	938,95	1.877,90	0,57	94,83	C
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SERVICO	CJ	3,00	463,68	1.391,04	0,42	95,25	C
C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D = 20mm (3/4")	SERVICO	UN	13,00	100,17	1.302,21	0,39	95,65	C



[Handwritten signature]

C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SERVICO	M2	6	191,82	1.150,92	0,35	95,99	C
C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SERVICO	UN	2,00	556,11	1.112,22	0,34	96,33	C
C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SERVICO	UN	3,00	328,33	984,99	0,30	96,63	C
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SERVICO	UN	3,00	325,48	976,44	0,29	96,92	C
C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SERVICO	M2	6,30	154,64	974,23	0,29	97,22	C
100813	CUMEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	SERVICO	M	32,50	29,68	964,60	0,29	97,51	C
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SERVICO	M2	12,48	75,76	945,48	0,29	97,79	C
C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SERVICO	UN	2,00	387,24	774,48	0,23	98,02	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SERVICO	M	49,60	15,11	749,46	0,23	98,25	C
C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)	SERVICO	UN	6,00	115,67	694,02	0,21	98,46	C
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SERVICO	UN	3,00	153,34	460,02	0,14	98,60	C
C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO	SERVICO	M2	30,00	15,30	459,00	0,14	98,74	C
C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	SERVICO	CJ	1,00	452,67	452,67	0,14	98,87	C
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SERVICO	UN	9,00	46,91	422,19	0,13	99,00	C
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES	SERVICO	UN	1,00	393,18	393,18	0,12	99,12	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SERVICO	UN	13,00	26,29	341,77	0,10	99,22	C
C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SERVICO	UN	9,00	37,94	341,46	0,10	99,33	C
C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SERVICO	UN	6,00	53,51	321,06	0,10	99,42	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SERVICO	M2	40,00	7,83	313,20	0,09	99,52	C
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SERVICO	CJ	6,00	48,50	291,00	0,09	99,61	C
C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	SERVICO	UN	2,00	123,32	246,64	0,07	99,68	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SERVICO	UN	6,00	39,13	234,78	0,07	99,75	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SERVICO	UN	1,00	174,09	174,09	0,05	99,80	C
C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SERVICO	UN	1,00	151,11	151,11	0,05	99,85	C
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40	SERVICO	UN	1,00	150,83	150,83	0,05	99,89	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SERVICO	M3	1,81	66,97	121,22	0,04	99,93	C
C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SERVICO	UN	2,00	46,24	92,48	0,03	99,96	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SERVICO	UN	3,00	26,29	78,87	0,02	99,98	C
C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 15 COMPART. (CASO H), RECULO	SERVICO	UN	1,00	57,36	57,36	0,02	100,00	C

Subtotal até 100,00%

331.453,36

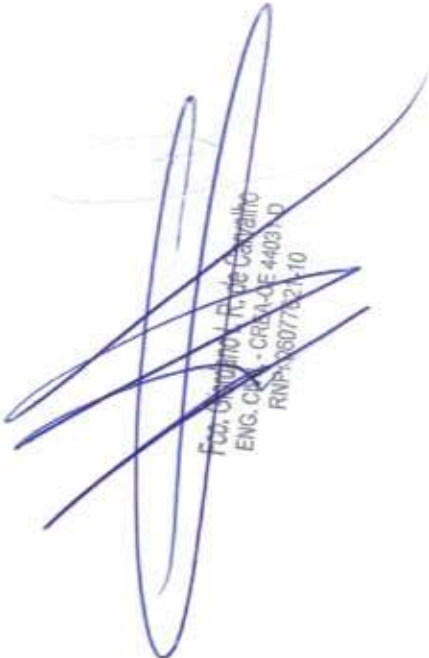
Outros:

0,00

valor total ao


331.453,36

Orramento:



Fco. Ovídio R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREA-DF 44031/D
 RNP: 260772110



		COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SITO PATOS	DATA :	05/10/2021	BDI : 26,64%		
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE SITO PATOS	FRONTE	VERSÃO	HORA	PREZ	REF.
	LOCAL:	SITO PATOS NA ZONA RURAL	SBC	202103 - Finais	112,70%	-	09/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SEMPRA	007.1 COM DESONERAÇÃO	83,25%	47,78%	05/2021
			SICRO	202101 COM DESONERAÇÃO	88,91%	-	02/2017
			SICRO	202104 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021
			TINAPI	202108 COM DESONERAÇÃO	83,89%	47,79%	06/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
1	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,54
	TOTAL	5,36

2	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,74
L	LUCRO	6,00
	TOTAL	6,74

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,64%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Edo. Cleandro L. R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CREA/CE 140310
 RNP: 06077621-10

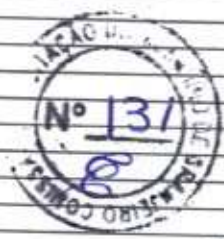


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS
 DESCRIÇÃO: OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS
 LOCAL: SÍTIO PATOS NA ZONA RURAL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

DATA : 05/10/2021		BDI : 26,64%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	202108 - Forçosa	112,76%	-	09/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,91%	-	03/2017
SICRO	2021/08 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021
SENAI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	20,00	20,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71	0,00
B4	13º Salário	0,87	0,67
B5	Licença PaternidadeE	10,80	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,72	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,55	0,00
B9	Férias Gozadas	0,11	0,08
B10	Salário Maternidade	8,71	6,73
		0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,40	4,17
C3	Férias Indenizadas	0,13	0,10
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,85	3,75
C5	Indenização Adicional	3,90	3,01
		0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	16,34	6,06
		0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43



Horista = 112,76%
 Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71	0,00
B4	13º Salário	0,87	0,67
B5	Licença PaternidadeE	10,80	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,72	0,56
		1,55	0,00

B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11	0,08
B9	Férias Gozadas		8,71	6,73
B10	Salário Maternidade		0,03	0,03
C GRUPO C		TOTAL	44,41	16,46
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas		4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,90	3,01
C5	Indenização Adicional		0,45	0,35
D GRUPO D		TOTAL	14,73	11,38
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,45	0,35
		TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
E	* GRUPO E		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		
		TOTAL	0,00
			0,00

A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		TOTAL	0,00
			0,00

B	GRUPO B	TOTAL	16,80	16,80
B1	Repouso Semanal Remunerado			
B2	Feriados	17,88	0,00	
B3	Auxílio - Enfermidade	3,72	0,00	
B4	13º Salário	0,92	0,69	
B5	Licença Paternidade	11,01	8,33	
B6	Faltas Justificadas	0,08	0,06	
B7	Dias de Chuvas	0,73	0,56	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,67	0,00	
B9	Férias Gozadas	0,12	0,09	
B10	Salário Maternidade	11,80	8,93	
		TOTAL	0,03	0,02

C	GRUPO C	TOTAL	47,96	18,68
C1	Aviso Prévio Indenizado			
C2	Aviso Prévio Trabalhado	7,12	5,39	
C3	Férias Indenizadas	0,40	0,30	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,40	1,82	
C5	Indenização Adicional	4,83	3,66	
		TOTAL	0,60	0,45
D	GRUPO D	TOTAL	15,35	11,62
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B			
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,06	3,14	
			0,64	0,48
		TOTAL	8,70	3,62

Horista = 88,81%

Mensalista = 50,72%

A + B + C + D + E

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SITIO PATOS	DATA:	05/10/2021	BDI:	25,94%	
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONCLUSÃO DE UBS- DA LOCALIDADE DE SITIO PATOS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	
	LOCAL:	SITIO PATOS NA ZONA RURAL	SBC	2021/05 - Paraíba	113,78%	-	08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,70%	05/2021
			SICRO	301611 COM DESONERAÇÃO	88,87%	-	03/2017
			SICRO	302184 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2011
			GRAPHY	302189 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,70%	08/2021
				CONDIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA	LARG*ALTURA	ALTURA	LARG	QTD
		2,00	3,00	6,00
				6,00

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

DEMOLIÇÃO	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	ALTURA	ESPESSURA	EXTENSÃO	QTD
DEMOLIÇÃO	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	2,80	0,15	4,00	1,68
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	2,80	0,15	0,20	0,08
	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,60	0,15	0,60	0,05
					1,81

2.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

CUMIEIRA	EXTENSÃO*QUANT	EXTENSÃO	QUANT	QTD
CUMIEIRA	EXTENSÃO*QUANT	16,250	2,000	32,50
BICA	EXTENSÃO*QUANT	8,550	2,000	17,10
				49,60

2.3. 100813 - CUMIEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL (M)

CUMIEIRA	EXTENSÃO*QUANT	EXTENSÃO	QUANT	QTD
CUMIEIRA	EXTENSÃO*QUANT	16,25	2,00	32,50
				32,50

3.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	ALTURA	ESPESSURA	EXTENSÃO	QTD
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,10	0,15	0,60	0,01
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,10	0,15	0,60	0,01
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,10	0,15	1,20	0,02
ABERTURA DE JANELA	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	0,10	0,15	1,20	0,02
FECHAMENTO	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	2,80	0,15	1,82	0,76
FECHAMENTO	EXTENSÃO*ALTURA*ESPESSURA	3,00	0,15	1,90	0,85
					1,67

3.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

ALVENARIA	EXTENSÃO*ALTURA	ALTURA	EXTENSÃO	QTD
ALVENARIA	EXTENSÃO*ALTURA	2,10	0,80	1,68
ALVENARIA EXTERNA	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	1,90	5,70
ALVENARIA INTERNA	EXTENSÃO*ALTURA	2,80	1,82	5,10
				12,48

4.1. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

REGULARIZAÇÃO DE	ÁREA	ÁREA	QTD
REGULARIZAÇÃO DE	ÁREA	343,08	343,08
			343,08

4.2. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

PISO	ÁREA	ÁREA	QTD
PISO	ÁREA	343,08	343,08
			343,08

4.3. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

PISO	ÁREA	ÁREA	QTD
PISO	ÁREA	343,08	343,08
			343,08



Handwritten signature or mark.

4.4. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT	EXTENSÃO	LARGURA	QUANT	QTD
FRENTE		21,20	0,60	1,00	12,72
LATERAL 01		17,45	0,60	2,00	20,94
FUNDO		12,45	0,60	1,00	7,47
FUNDO 2		9,35	0,60	1,00	5,61
					46,74

5.1. C0007 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm (M2)

	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT	EXTENSÃO	LARGURA	QUANT	QTD
PATOLOGIAS		1,00	1,00	30,00	30,00
					30,00

5.4. C4510 - REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

	PERIMETRO*ALTURA	ALTURA	PERIMETRO	QTD
CONSULTORIO 01		2,80	11,90	33,32
AMBIENTE 01		2,80	11,90	33,32
CONS. ENFERMAGEM		2,80	14,48	40,54
AMBIENTE 02		2,80	16,44	46,03
AMBIENTE 03		2,80	19,70	55,16
AMBIENTE 04		2,80	11,76	32,93
AMBIENTE 05		2,80	12,06	33,77
AMBIENTE 06		2,80	10,00	28,00
CONSULTORIO		2,80	18,90	52,92
CIRCULAÇÃO 01		2,80	55,14	154,39
AMBIENTE 07		2,80	12,30	34,44
AMBIENTE 08		2,80	16,72	46,82
AMBIENTE 09		2,80	8,30	23,24
AMBIENTE 10		2,80	12,52	35,06
AMBIENTE 11		2,80	21,60	60,48
AMBIENTE 12		2,80	8,80	24,64
AMBIENTE 13		2,80	8,80	24,64
AMBIENTE 14		2,80	9,40	26,32
AMBIENTE 15		2,80	8,40	23,52
				809,54



5.5. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	PERIMETRO*ALTURA*QUANT	ALTURA	PERIMETRO	QUANT	QTD
WC PNE		2,80	4,88	2,00	27,33
WC1		2,80	3,40	2,00	19,04
WC3		2,80	4,65	2,00	26,04
WC4		2,80	3,80	2,00	21,28
WC5		2,80	7,25	2,00	40,60
FARMACIA		2,80	12,20	2,00	68,32
					202,61

5.7. C4510 - REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

	ÁREA	QTD
AREA DE FORRO	343,08	343,08
		343,08

6.1. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

	QUANT	QTD
QUADRO DE	24,00	24,00
		24,00

6.2. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

		ALTURA	EXTENSÃO	QUANT	QTD
P2	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	2,10	1,10	1,00	2,31
P3	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	2,10	0,90	1,00	1,89
94	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	2,10	1,00	1,00	2,10
					6,30

6.3. C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

		P	QUANT	QTD
PORTAS	QUANT*P	3,00	3,00	9,00
				9,00

6.7. C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		ALTURA	EXTENSÃO	QUANT	QTD
J1	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	1,00	1,00	11,00	11,00
J2	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,60	0,60	3,00	1,08
J3	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,85	1,50	2,00	2,55
J4	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,40	0,60	1,00	0,24
J5	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,85	1,00	2,00	1,70
J6	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,85	1,60	1,00	1,36
	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	1,50	0,50	3,00	2,25
J8	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	1,00	1,50	1,00	1,50
J9	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	1,00	0,50	1,00	0,50
J10	EXTENSÃO*ALTURA*QUANT	0,50	1,00	3,00	1,50
					23,68

7.3. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		EXTENSÃO	LADOS	LARGURA	QUANT	QTD
P1	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	0,80	2,00	2,10	24,00	80,64
P2	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	1,10	2,00	2,10	1,00	4,62
P3	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	0,90	2,00	2,10	1,00	3,78
P4	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	1,00	2,00	2,10	1,00	4,20
						93,24

7.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		EXTENSÃO	LADOS	LARGURA	QUANT	QTD
P1	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	0,80	2,00	2,10	24,00	80,64
P2	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	1,10	2,00	2,10	1,00	4,62
P3	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	0,90	2,00	2,10	1,00	3,78
	EXTENSÃO*LARGURA*QUANT*LADOS	1,00	2,00	2,10	1,00	4,20
						93,24

7.5. C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

		ALTURA	EXTENSÃO	QTD
FACHADA 1	EXTENSÃO*ALTURA	3,50	21,30	74,55
FACHADA LATERAL	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	16,55	49,65
FACHADA LATERAL	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	17,12	51,36
FACHADA NO FUNDO	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	21,30	63,90
CORREDOR 01	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	7,80	23,40
CORREDOR 01	EXTENSÃO*ALTURA	3,00	6,50	19,50
				282,36



(Handwritten signature)
 Eng. Civil - CREA-SE 1403/D
 RNP: 52077621-10



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia apta a realizar os serviços de saldo remanescente, para execução das obras de reforma das UBS – Unidades Básica de Saúde nas localidades do Sitio Patos e Canabrava dos Gregórios na Zona Rural de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Granjeiro/CE, e de outro

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícera Aderilma Soares Fernandes, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.10.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Granjeiro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia apta a realizar os serviços de saldo remanescente, para execução das obras de reforma das UBS – Unidades Básica de Saúde nas localidades do Sitio Patos e Canabrava dos Gregórios na Zona Rural de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro,



até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

4.7 - Os pagamentos relativos aos recursos federais somente serão pagos a empresa Contratada, após o repasse pela União ao município, o que acontecerá somente após a conclusão e aceite da obra pelo fiscal do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos de Recursos Federal e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.301.0038.1.010.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2021, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 Dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
 - f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
 - g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
 - h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
 - i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
 - j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
 - k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
 - l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
 - m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Granjeiro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Granjeiro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granjeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à



rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.



CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Granjeiro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Granjeiro/CE,

Cicera Aderilma Soares Fernandes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata(s) de Registro de Preços - Nº 2021.08.09.002 - 01, nº 2021.08.09.002 - 02 e nº 2021.08.09.002 - 03 - Processo Nº 2021.08.09.002 - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.09.002. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas e afins para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09 de setembro de 2021 e 10 de setembro de 2021. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017. Fornecedor(es) Registrado(s): Clebio Paiva Sampaio (ME), pelo valor global de R\$ 1.079.528,68 (um milhão setenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32 e 33, David Elias do Nascimento e Sa Cavalcante (EPP), pelo valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente ao item 06 e A. J. de Sousa Comercial de Pneus e Serviços LTDA (ME), pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao item 09. Signatários: Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - Clebio Paiva Sampaio - Responsável Legal Clebio Paiva Sampaio (ME) - David Elias do Nascimento e Sa Cavalcante - Responsável Legal David Elias do Nascimento e Sa Cavalcante (EPP) - Francisco Javan de Sousa Neto - Responsável Legal A. J. de Sousa Comercial de Pneus e Serviços LTDA (ME). Boa Viagem/CE, 14 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.22.01/2021

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 09.22.01/2021 cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de climatização como ar-condicionado e ventiladores de parede, junto a Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará. Número Identificador no Banco: 900976. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 28/10/2021 às 09h5 (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Carlos Augusto Caetano da Silva - Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14.09.01/2021

A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 14.09.01/2021 que será realizado dia 04/11/2021, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em infraestrutura educacional para prestação de serviços de consultoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação visando o acompanhamento das demandas de obras do FNDE e Planejamento do PAR no Município de Capistrano, Estado do Ceará. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min.

Capistrano/CE, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.10.01/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a contratação dos serviços de construção de 22 barragens subterrâneas, em diversas localidades, através do Convênio nº 693336/2017, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Capistrano/CE, (REMANECENTE). Classificadas: FF Empreendimentos e Serviços Ltda; LIT Empreendimentos e Serviços Ltda; Diego Brito Oliveira; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli; CONJASF - Construtora de Aquagem Ltda; AS Construtora e Serviços Eireli - ME; Construtora Monte Cristo Ltda; Sertão Construções Serviços e Locações Ltda; Real Serviços Eireli; Tomaz Construções Eireli; LS Serviços de Construções Eireli - ME; Electrocampo Serviços e Construções Ltda; Hidroserv Construções e Projetos Eireli - ME; Torres Martins Serviços e Construções Eireli; ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP; Borges Construções e Serviços Ltda; Construtora Beija-Flor Ltda. A empresa FF Empreendimentos e Serviços Ltda fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 1.166.460,73 (um milhão cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93).

Capistrano/CE, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2021.10.13.01, resultante da Tomada de Preços Nº 2021.06.22.02. Dotação Orçamentária: 0206.27.812.0022.1.041. Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva no Sítio Coronel município de Caririáçu-Ceará. Vigência Do Contrato: O prazo de execução será de 150 (Cento e Cinquenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. Contratada: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP. Assina Pela Contratada: Syomara Alves Barboza. Assina Pela Contratante: Ricardo Santos Barros. Valor Global: R\$ 292.322,69 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1907.01/2021-05

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 18 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Liberato Mota de Aguiar, Bairro: Centro, Cedro/CE, respeitando todas as determinações sanitárias estará abrindo os envelopes das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 1907.01/2021-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de recuperação e manutenção de vias públicas, envolvendo urbanização de modo geral, junto a Secretaria de Infraestrutura.

Cedro - CE, 14 de outubro de 2021.

TÚLIO LIMA SALES

Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cedro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que retifica o Aviso de Abertura das Propostas de Preços anteriormente publicado no DOI dia 05 de outubro de 2021, pag 207 seção 3, referente a Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Gabriel Diniz, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE, Retifica o Número do Certame e onde lia-se: Tomada de Preços Nº 1906.01/2021-03, leia-se agora: Tomada de Preços Nº 1706.01/2021-01.

Cedro-CE, 14 de outubro de 2021

TÚLIO LIMA SALES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-DIV PE
Extrato de Contratos: 21092302/0701; 21092302/1301; 21092302/0801; 21092302/0901; 21092301/1202 - Pregão Eletrônico Nº 09/2021-DIV PE. OBJETO: Locação de veículos automotores, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coreaú. O Pregoeiro Oficial do Município de Coreaú/CE comunica aos interessados a divulgação do Extrato de Contratos das diversas secretarias do Município. LOCACÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ nº 26.669.235/0001-64, na importância de R\$ 640.940,00 (Seiscentos e Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais), da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais) Sec. do Trabalho, Assistência, Habitação e Cidadania; R\$ 406.340,00 (Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais) Sec. de Desem. Agrário e Meio Ambiente; R\$ 52.700,00 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos Reais) Sec. de Cultura; R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) Sec. de Saúde do Município de Coreaú-CE. Coreaú-CE, 14 de Outubro de 2021. Renê Ximenes Aragão - Pregoeiro Oficial do Município de Coreaú/CE.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-DIV PE
Extrato de Contratos: 21092301/0101; 21092301/1101; 21092301/1301; 21092301/0801; 21092301/0901; 21092301/1201; 21092301/1001; 21092301/0501; 21092301/0701; 21100701/0701; 21100701/0501 - Pregão Eletrônico Nº 09/2021-DIV PE. OBJETO: Locação de veículos automotores, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coreaú. O Pregoeiro Oficial do Município de Coreaú/CE comunica aos interessados a divulgação do Extrato de Contratos das Diversas Secretarias do Município. CARRI E EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.420.606/0001-11, na importância de R\$ 430.464,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) de Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito; R\$ 493.980,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais) Secretaria de Educação; R\$ 348.480,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) Sec. do Trabalho, Assistência, Habitação e Cidadania; R\$ 163.920,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais) Sec. de Desem. Agrário e Meio Ambiente; R\$ 284.348,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais) Sec. de Cultura; R\$ 1.843.680,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) Sec. de Saúde; R\$ 77.508,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Oito Reais) Sec. de Esporte; R\$ 48.960,00 (Quarenta e Oito mil, Novecentos e Sessenta Reais) Secretaria de Gestão e Controle de Finanças; R\$ 977.856,35 (Novecentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; R\$ 68.340,00 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; R\$ 63.960,00 (Sessenta e Três mil, Novecentos e Sessenta Reais) Secretaria de Gestão e Controle de Finanças do Município de Coreaú-CE. Coreaú-CE, 14 de Outubro de 2021. Renê Ximenes Aragão - Pregoeiro Oficial do Município de Coreaú/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.06.1

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de novembro de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saravia, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para conclusão da Creche Proinfância - tipo 1 na Avenida Projetada s/n, Conjunto Residencial Filemon Rodrigues Limaverde, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, através do termo de compromisso PAC2-07203/2013 no município de Crato/CE o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato/CE, 14 de outubro de 2021.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.14.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia apta a realizar os serviços de saldo remanescente, para execução das obras de reforma das UBS - Unidades Básicas de Saúde nas localidades do Sítio Patos e Canabrava dos Ferreiras na Zona Rural de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 03 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 14 de Outubro de 2021.

LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Pregão Eletrônico Nº 00.001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras devidamente instaladas, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades de diversas Secretarias do Município de Guaiúba/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h05min. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou pelo e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br.

Guaiúba/CE, 14 de outubro de 2021.

HAROLD SOUSA GOMES

Presidente e Pregoeiro da CCLP



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.10.14.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia apta a realizar os serviços de saldo remanescente, para execução das obras de reforma das UBS - Unidades Básicas de Saúde nas localidades do Sítio Patos e Canabrava dos Ferreiras na Zona Rural de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 03 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 14 de Outubro de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato de Publicação das Atas de Registro de Preços Nº 21.06.10/ARP-01, 21.06.10/ARP-02 e 21.06.10/ARP-03 - Pregão Eletrônico Nº 21.06.10/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de cozinha para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. **Fornecedor: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.974.937/0001-81. **Valor Registrado:** Valor global R\$ 65.087,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais). **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97. **Valor Registrado:** Valor global R\$ 55.286,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais). **C M C OLIVEIRA BARROSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.211/0001-45. **Valor Registrado:** Valor global R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **Assinatura da Ata:** 11.10.2021. **Validade:** 12 meses. Itapipoca-CE, 14 de outubro de 2021. Heloíilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 074.2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 074.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pedregulho ou picarra / areia para aterro / areia grossa / pedra britada graduada / pó de pedra / pedra britada N. 2, para recuperação de estradas vicinais no Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 18/10/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 27/10/2021 às 09h30min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de Outubro de 2021. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.10.07.1-PE. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de Licitações na Av. dos Três Poderes, nº 75, no Prédio da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE e sites: www.bl.org.br e http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.10.07.1-PE, para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo, junto à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir do dia 15 de Outubro de 2021 a partir das 14:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 03 de Novembro de 2021 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 03 de Novembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.06.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de novembro de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para conclusão da Creche Proinfância - tipo I na Avenida Projetada s/n, Conjunto Residencial Filemon Rodrigues Limaverde, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, através do termo de compromisso PAC2-07203/2013 no município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 14 de outubro de 2021. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.19.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Crato/CE, de acordo com o MAPP 3947 do Governo do Estado e convenio nº 052/cidades/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Município do Crato/CE. Empresa vencedora: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.195.191/0001-33, com o seguinte valor: R\$ 697.064,91 (seiscentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), considerando que a presidenta da comissão de licitação do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas; dou fé aos atos da presidenta, para tanto, venho homologar e adjudicar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, 08 de outubro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.19.1 - CONTRATO Nº 2021.10.08.1. Unidade administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Crato/CE, de acordo com o MAPP 3947 do Governo do Estado e convenio nº 052/cidades/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Município do Crato/CE. Dotação orçamentária: 34.01.15.451.0285.1.042 - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Valor global - R\$ 697.064,91 (seiscentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias. Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 08 de outubro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.14.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.10.14.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de muro de contenção e serviços de terraplanagem na localidade Rua Projeta 02, S/N, Bairro Antonio Ulisses, Município de Várzea Alegre - CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 04 de Novembro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074. Várzea Alegre/CE, 14 de Outubro de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2105.01/2021-TP - A Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, através do seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Rogério Rios Silveira, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Homologação da Licitação Tomada de Preços Nº 2105.01/2021-TP, cujo OBJETO: Contratação de serviços de restaurações de estradas vicinais dos trechos: Juritiânia - Mirindiba - Lagoa Dantas; Mirindiba - Aroeira no Município de Acaraú/CE, conforme projeto básico. Assim vem HOMOLOGAR o presente processo em favor da empresa: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELE, CNPJ: 29.421.445/0001-27, pelo VALOR de R\$ 775.137,05 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos). Acaraú-CE, 13 de Outubro de 2021. Rogério Rios Silveira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que o Processo Administrativo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, nº 2021.10.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma das UBS - Unidades Básicas de Saúde nas localidades do Sítio Patos e Canabrava dos Ferreiras na Zona Rural de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 03 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 14 de Outubro de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

